



Diário Oficial

Nº 12.141 - Ano XLVIII

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.417 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o dispositivo no artigo 4º e Inciso I, da lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)** suplementar ao Orçamento - Programa vigente, na seguinte classificação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	
15.122.2015.4087	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL - TOTALR\$ 136.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento - Programa, na seguinte dotação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS.	
15.122.2015.4087	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTALR\$ 136.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de agosto de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2019.00029609-51/SMSP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.418 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO JARDIM IEDA.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 13.543, de 23 de março de 2009, que autoriza a denominação de vias públicas em prolongamento, mediante ato do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada RUA RUI ABADIO RODRIGUES, em prolongamento, a Rua sem denominação do Quarteirão 15.280, com início na Rua de mesmo nome, junto ao loteamento Jardim Ieda e término no encontro com a Rua Doutor Armando Rocha Brito Júnior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de agosto de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do protocolo administrativo nº 2019/10/4375, em nome da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 12 DE AGOSTO DE 2019

Protocolado SEIn.º 2019.00003275-69

Interessadas: SMS/CANDIMEDICA Medicamentos Humanos Ltda.

Assunto: Ref. Procedimento de Aplicação de Penalidades - Informações - Recurso - Deliberação.

A vista das informações existentes neste protocolo, em especial, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, docs.1635012 e 1647912 e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa CANDIMEDICA Medicamentos Humanos Ltda, reconheço o recurso, e quanto ao mérito, acolho em parte, no que pertine às NE 1193/17 e NE 5139/17 e fica prejudicado quanto a NE 9644, que seja reformada a decisão proferida no doc1365619, para alterar o valor da sanção pecuniária para R\$ 20.727,00 (Vinte mil, setecentos e vinte sete reais), em conformidade com o disposto nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 77/16, no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, considerando a infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 392/15.

Publique-se.

À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento e demais providências, notificando-se a empresa acerca do indeferimento do recurso.

Campinas, 12 de agosto de 2019

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2018.00035256-39

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 183/2019

Objeto: Registro de Preços de filmes para realização de mamografia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº1670629, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1670647, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 183/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01**(R\$ 237,20) e **02**(R\$ 320,00), ofertados pela empresa adjudicatária **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 12 de agosto de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 219/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2019.00016540-32-**Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -**Objeto** Registro de Preços de alimentos preparados (“kit” lanche e “coffee break”) e serviços de buffet- **Recebimento das Propostas dos lotes 01e02:** das 08h do dia 26/08/19 às 09h do dia 27/08/19 -**Abertura das Propostas dos lotes 01e02:** a partir das 09h do dia 27/08/19 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 27/08/19 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 13/08/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 12 de agosto de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 215/2019-Eletrônico-Processo Administrativo nº PMC.2019.00023168-66 -Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Registro de Preços de bombas de insulina e insumos, destinados a Mandados Judiciais -**Recebimento das Propostas dos itens 01a10:** das 08h do dia 26/08/19 às 09h do dia 27/08/19 -**Abertura das Propostas dos itens 01a10:** a partir das 09h do dia 27/08/19 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 27/08/19 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 13/08/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 12 de agosto de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 220/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2019.00012917-20 -**Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- **Objeto:** Registro de Preços de alimentação animal -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 14:** das 08h do dia 30/08/19 às 08h do dia 02/09/19 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 14:** a partir das 08h do dia 02/09/19 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 02/09/19 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/08/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 12 de agosto de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 216/2019-Eletrônico-Processo Administrativo nº PMC.2018.00033177-93 -Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Aquisição de elástico, envelope e saco plástico -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 05:** das 08h do dia 26/08/19 às 08h do dia 27/08/19 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 05:** a partir

das 08h do dia 27/08/19 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 27/08/19 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 13/08/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 12 de agosto de 2019
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 221/2019-Presencial-Processo Administrativo: PMC.2017.00035863-36 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração -**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de passagem automática, com cobrança e pagamento eletrônico em praças de pedágio e estacionamentos credenciados, através de etiqueta de tarifação magnética (TAG) e com abrangência nacional, para instalação na frota de veículos oficiais e locados -**Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 28/08/19 às 09h30min -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/08/19, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ao custo de R\$ 10,00 (dez reais). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 12 de agosto de 2019
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 12/08/2019

Processo Administrativo: PMC.2017.00041547-58

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Alimentar

Assunto: Reajuste do contrato de locação de imóvel para atender as necessidades do CRAS Espaço Esperança

Diante dos elementos constantes deste processo administrativo, e disciplinamento disposto no Decreto Municipal nº 15.291/05 alterado pelo Decreto Municipal 19.235/16, bem como no Decreto Municipal nº 18.852/15, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, a contar de 07/08/2019, com a despesa complementar de R\$ 2.747,52 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), devendo onerar a dotação do presente exercício o valor de R\$ 1.098,96 (hum mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Publique-se.

Em seguida, à Coordenadoria de Formalização e Ajustes / SMAJ para apostilamento; e por fim, à Coordenadoria Orçamentária e Financeira desta Pasta para a emissão da correspondente Nota de Empenho.

Campinas, 12 de agosto de 2019
ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA
Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CMPD

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **14 de Agosto de 2019, às 14:00** na Casa dos Conselhos, Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Apresentação das atualizações sobre as demandas da Conferência de 2017;
- Organização para a Conferência Municipal de 2019;
- Informes gerais.

Campinas, 09 de agosto de 2019
MÁRIO CÉSAR MELLO DA SILVA
PRESIDENTE - CMPD

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **convoca** suas **Conselheiras Titulares e Convida** suas **Suplentes e interessadas/os** para participar da **Reunião Ordinária** do

CMDM, a realizar-se no dia **21 de agosto de 2019 às 09h00**, na Casa dos Conselhos, Rua Ferreira Penteado nº 1.331, Centro - Campinas/SP

PAUTA:

- 1)- Aprovação das Atas de Reuniões de março, abril (10 e 24), maio, junho, julho;
- 2)- Reordenamento das Comissões: composição e datas das reuniões;
- 3)- Relatório da Comissão de Legislação referente à reunião do dia 29/07/2019;
- 4)- informe da Comissão Preparatória Eleitoral;
- 5)- Eventos: Outubro Rosa e 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher;
- 6)- Informe Gerais.

Campinas, 29 de julho de 2019
CLARISSA FERNANDA CORREA LIMA LOUREIRO
COORDENADORA CMDM
DOMINGAS APARECIDA CARDOSO DE SOUZA CUNHA
COORDENADORA CMDM
PAULA ANDREA PIOLTINE ANSELONI NISTA
COORDENADORA CMDM

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2019.00016907-72 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 155/19 **Ata de Registro de Preços n.º 317/19 Detentora da Ata:** D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA. **CNPJ n.º 05.473.900/0001-70 Objeto:** Registro de Preços de madeiras **Preço Unitário:** itens 01(R\$ 29,98), 02 (R\$ 44,98), 03 (R\$ 40,98), 04 (R\$ 87,98), 05 (R\$ 103,98), 11 (R\$ 134,98), 12 (R\$ 184,98), 13 (R\$ 109,98), 14 (R\$ 134,98), 15 (R\$ 119,98), 16 (R\$ 184,98), 17 (R\$ 29,98), 18 (R\$ 79,98), 19 (R\$ 109,98), 20 (R\$ 139,98), 21 (R\$ 154,98), 22 (R\$ 217,98) e 23 (R\$ 45,98) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/08/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00021674-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 284/18. **Ata de Registro de Preços n.º 284/18 Detentora da Ata:** Interlab Farmacêutica Ltda. **CNPJ n.º 43.295.831/0001-40 Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 006/19 Objeto do Aditamento:** Reequilíbrio de preços relativos aos itens abaixo, passando a vigorar com os seguintes valores unitários: item 04 (R\$ 6,27), 05 (R\$ 8,41) e 67 (R\$ 1,86) **Assinatura:** 12/08/2019.

Processo Administrativo: PMC.2019.00020719-01 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 51/19 **Locador(a)(res):** ONZEN Holding Patrimonial Ltda. e HILL Participações Ltda. **CPF n.º 24.015.249/0001-39 e 23.967.426/0001-14 Termo de Locação n.º 007/19. Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Maria Monteiro n.º 1.028, Cambuí, Campinas/SP, para funcionamento da Sede Administrativa do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON Campinas **Valor total:** R\$ 1.626.993,60 **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 02/02/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00040502-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 133/19 **Ata de Registro de Preços n.º 318/19 Detentora da Ata:** COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI **CNPJ n.º 22.906.038/0001-60 Objeto:** Registro de Preços de utensílios de aço inox e alumínio. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 9,96) e 02 (R\$ 2,05) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/08/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00040502-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 133/19 **Ata de Registro de Preços n.º 319/19 Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP **CNPJ n.º 52.953.494/0001-22 Objeto:** Registro de Preços de utensílios de aço inox e alumínio. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 1,87) e 04 (R\$ 59,75) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/08/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00040502-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 133/19 **Ata de Registro de Preços n.º 320/19 Detentora da Ata:** CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI **CNPJ n.º 10.434.879/0001-33 Objeto:** Registro de Preços de utensílios de aço inox e alumínio. **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 60,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/08/2019.

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 187/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º **PMC.2019.00017825-45**, onde figura como interessado o(a) **Departamento de Orquestra Sinfônica da Secretaria Municipal de Cultura**, referente ao servidor de matrícula funcional n.º **108.600-6**.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. **Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 08 de agosto de 2019
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 188/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2019.00031496-45**, onde figura como interessado o(a) **Departamento de Orquestra Sinfônica da Secretaria Municipal de Cultura**, referente ao servidor de matrícula funcional nº **122.196-5**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 08 de agosto de 2019
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO***Despacho*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomarem ciência da r. decisão administrativa.

PROCESSO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00589/2019/ADC	MINUTO PÃO DE AÇUCAR	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Campinas, 12 de agosto de 2019
YARA PUPO
Diretora do PROCON

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO - 2º TRIM./2019

Em Observância ao § 3º, artigo 1º da Lei Municipal nº 12.334/2005, publique-se os quadros integrantes do Relatório de Gestão Financeira da Educação referente ao 2º Trimestre/2019: Quadro I - Relatório Resumido dos Recursos Aplicados no Ensino Quadro II - Detalhamento das Receitas Arrecadadas Quadro III - Detalhamento das Despesas Realizadas Quadro IV - Despesas Discriminadas

Campinas, 05 de agosto de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

(LEI Nº 12.334/05)

QUADRO IV - DESPESAS DISCRIMINADAS**DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

DETALHAMENTO	2º TRIM	TOTAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	2.060.543,00	2.102.473,00
BENEFÍCIOS	0,00	60.715.780,00
CONSUMO - DIVERSOS	220.421,55	3.495.925,52
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.218.572,87	2.218.572,87
FORMAÇÃO	42.550,00	930.050,08
OBRAS E MANUTENÇÃO	10.774.596,11	22.207.325,52
PARCERIAS OSC	7.453.140,06	124.171.946,65
PESSOAL E ENCARGOS	109.465.284,28	260.473.798,42
REPASSE DE RECURSOS	0,00	17.464.422,00
SERVIÇOS - DIVERSOS	9.631.552,11	118.393.141,78
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	89.815,68	185.310,77
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	1.346.113,85	4.809.631,53
TARIFAS	56.408,77	18.442.018,63
	143.358.998,28	635.610.396,77

DEMAIS DESPESAS (NÃO MDE)

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	16.588.655,84	112.419.795,85
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	2.550,00	8.485,00
CONSUMO - DIVERSOS	1.158.495,85	8.122.113,23
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.306,50	130.089,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.354,18	100.746,45
OBRAS E MANUTENÇÃO	243.331,69	453.686,15
PESSOAL E ENCARGOS	2.688.442,19	13.599.373,59
SERVIÇOS - DIVERSOS	7.872.597,80	14.649.292,85
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	62.976,00	107.976,00
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	609.532,90	1.602.500,99
	29.383.242,95	151.194.059,33
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	172.742.241,23	786.804.456,10

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

(LEI Nº 12.334/05)

QUADRO II - DETALHAMENTO DAS RECEITAS ARRECADADAS

RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	2º TRIM.	ANO
IMPOSTOS MUNICIPAIS	537.731.752,70	1.322.834.966,61
IPTU	144.965.811,97	515.717.390,41

IRRF	57.824.470,94	142.203.391,68
ITBI	40.590.300,55	75.910.487,64
ISSQN	256.433.034,06	514.237.461,03
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	20.795.538,94	47.250.939,03
MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	17.122.596,24	27.515.296,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.620.408,47	38.978.967,71
QUOTA-PARTE - FPM	18.342.373,02	38.611.516,11
QUOTA-PARTE - ITR	278.035,45	367.451,60
COMP. FINANCEIRA LEI KANDIR	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	261.610.940,37	718.123.696,00
QUOTA-PARTE DO ICMS	227.989.046,72	464.720.582,70
QUOTA-PARTE DO IPVA	31.875.441,54	249.898.554,25
QUOTA-PARTE DO IPI - EXP.	1.746.452,11	3.504.559,05

TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	817.963.101,54	2.079.937.630,32
--	-----------------------	-------------------------

DEMAIS RECEITAS		
RECEITAS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	631.563,39	1.151.124,54
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
A) MDE E CONVÊNIOS	183.857,83	313.091,02
B) FUNDEB	447.705,56	838.033,52
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	13.841.555,30	27.313.218,18
FNDE - PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	5.468.785,08	9.111.801,80
FNDE - PNATE - (TRANSPORTE ESCOLAR)	35.297,96	70.595,92
FNDE - OUTROS DIVERSOS	880,00	880,00
QESE	8.336.592,26	18.129.940,46
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	13.442.957,63	20.124.737,77
SEE - MERENDA ESCOLAR	6.840.574,80	9.120.766,40
SEE - TRANSPORTE ESCOLAR	6.602.382,83	11.003.971,37
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	70.143.719,24	159.124.863,25
FUNDEB	70.143.719,24	159.124.863,25
TOTAL DAS DEMAIS RECEITAS	98.059.795,56	207.713.943,74
TOTAL DA RECEITA	916.022.897,10	2.287.651.574,06

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

(LEI Nº 12.334/05)

QUADRO III - DETALHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS

INFANTIL	2º TRIM.	ANO
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	8.197.460,88	19.870.053,26
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.056.837,24	2.165.102,31
3.1.91.13 ENCARGOS PATRONAIS	8.270.083,25	16.833.601,87
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	133.524,47	1.407.392,46
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.454.625,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00	18.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	296,45	1.734.682,23
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	11.540.833,37	223.153.732,97
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.973,66	8.658.998,01
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100.000,00	1.100.000,00
3.3.91.99 OUTRAS APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA ORÇAMENTÁRIO	0,00	32.152.810,22
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.368.205,22
4.4.90.52 EQUIP.E MAT.PERM.	1.226.620,00	1.226.620,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CAPITAL		0,00
	31.543.629,32	311.144.323,55

FUNDAMENTAL

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.202.471,52	9.567.020,29
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.851,91	78.492,04
3.1.91.13 ENCARGOS PATRONAIS	5.103.918,41	10.399.194,35
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	73.137,90	939.128,51
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.159.021,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	39.100,00	1.955.741,18
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.911.555,97	66.406.787,81
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	5.796.355,30
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	1.118.572,87	1.118.572,87
3.3.91.99 OUTRAS APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA ORÇAMENTÁRIO	0,00	22.669.300,55
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	265.207,03
4.4.90.52 EQUIP.E MAT.PERM.	783.305,00	783.305,00
	14.270.913,58	121.138.125,93

ESPECIAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00	8.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	-1.184.328,74	11.239.861,61
	-1.175.728,74	11.248.461,61

FUNDEB

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	74.000.000,00	131.000.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	218.667,26	1.731.348,39
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	15.157.781,07	37.214.801,75
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		870.000,00
	89.376.448,33	170.816.150,14

FUMEC

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.300,00	44.800,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	6.367.212,99	13.195.587,04

3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	255.076,42
3.1.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	1.081.648,08	1.938.948,08
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	121.500,00	213.411,99
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	69.204,69	169.121,26
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.845,00	38.845,00
3.3.90.33	DESPESAS COM PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	1.192,79	2.370,74
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	89.815,68	185.310,77
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.346.113,85	4.809.631,53
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	90.400,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	73.284,71	73.284,71
4.4.90.52	EQUIP.E MAT.PERM.	50.618,00	92.548,00
4.6.91.71	DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA IO	116.000,00	154.000,00
TOTAL DA DESPESA NO ENSINO		9.343.735,79	21.263.335,54
DEMAIS DESPESAS			
FUMEC - CEPROCAMP			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.245,20	10.845,20
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.939.696,99	3.842.136,97
3.1.91.13	ENCARGOS PATRONAIS	741.500,00	1.358.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	401.019,02	777.410,15
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	62.976,00	107.976,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	609.532,90	1.602.500,99
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	30.900,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.810,62	220.165,08
4.4.90.52	EQUIP.E MAT.PERM.	2.550,00	8.485,00
		3.774.330,73	7.958.919,39
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (RECURSOS PRÓPRIOS E CONVÊNIO, EXCETO QSE)			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.588.655,84	43.576.795,85
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	0,00	42.943.000,00
4.4.90.52	EQUIP.E MAT.PERM.	0,00	200.000,00
		16.588.655,84	86.719.795,85
QSE			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	755.905,75	7.341.142,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA		25.700.000,00
		755.905,75	33.041.142,00
FUNDEB - EXERCÍCIO ANTERIOR			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0,00	8.333.927,01
		0,00	8.333.927,01
DEMAIS CONVÊNIO			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0,00	23.064,41
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571,08	3.561,08
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	8.106.118,87	14.882.813,92
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.306,50	106.306,50
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.354,18	100.746,45
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.782,72
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00
		8.264.350,63	15.140.275,08
TOTAL DAS DEPENDÊNCIAS		29.383.242,95	151.194.059,33
TOTAL GERAL DA DESPESA		172.742.241,23	786.804.456,10

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

(LEI Nº 12.334/05)

QUADRO IV - DESPESAS DISCRIMINADAS

DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DETALHAMENTO	2º TRIM	TOTAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	2.060.543,00	2.102.473,00
BENEFÍCIOS	0,00	60.715.780,00
CONSUMO - DIVERSOS	220.421,55	3.495.925,52
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.218.572,87	2.218.572,87
FORMAÇÃO	42.550,00	930.050,08
OBRAS E MANUTENÇÃO	10.774.596,11	22.207.325,52
PARCERIAS OSC	7.453.140,06	124.171.946,65
PESSOAL E ENCARGOS	109.465.284,28	260.473.798,42
REPASSE DE RECURSOS	0,00	17.464.422,00
SERVIÇOS - DIVERSOS	9.631.552,11	118.393.141,78
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	89.815,68	185.310,77
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	1.346.113,85	4.809.631,53
TARIFAS	56.408,77	18.442.018,63
		143.358.998,28

DEMAIS DESPESAS (NÃO MDE)

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	16.588.655,84	112.419.795,85
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	2.550,00	8.485,00
CONSUMO - DIVERSOS	1.158.495,85	8.122.113,23
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.306,50	130.089,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.354,18	100.746,45
OBRAS E MANUTENÇÃO	243.331,69	453.686,15
PESSOAL E ENCARGOS	2.688.442,19	13.599.373,59
SERVIÇOS - DIVERSOS	7.872.597,80	14.649.292,85
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	62.976,00	107.976,00
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	609.532,90	1.602.500,99
		29.383.242,95
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		172.742.241,23

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2019.00000098-69

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 017/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE para utilização nas unidades da FUMEC/Ceprocamp, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **AOYAGI COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PISCINA EIRELI** - ME com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 38/2019, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 09 de agosto de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2019.00000098-69

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 017/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE para utilização nas unidades da FUMEC/Ceprocamp, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **Muccio & Muccio LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 37/2019, no valor de R\$ 4.528,00 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais)

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 09 de agosto de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2019.00000098-69

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 017/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE para utilização nas unidades da FUMEC/Ceprocamp, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 36/2019, no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 09 de agosto de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2018.00000097-70

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 42/2018

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para servidores da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **COMERCIAL DISCON LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 46/2018, no valor de R\$ 618,60 (seiscentos e dezoito reais, e sessenta centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 09 de agosto de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2018.00000097-70

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 42/2018

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para servidores da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **BALEIRA LTDA. ME** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 45/2018, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 09 de agosto de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se reaberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br)

Pregão Eletrônico nº - "038/2019"

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00000269-50

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP - Serviço Móvel Pessoal), com encaminhamento de chamadas de longa distância, para tráfego de voz, dados e acesso à internet através da tecnologia 4 G, pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 17 (dezessete) linhas e 17 terminais móveis em COMODATO, nos termos e condições previstos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/08/2019

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2019 às 09:00hs

OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002019OC00051

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção **Edital**

Campinas, 12 de agosto de 2019

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

Gestor Público Adm. e Financeiro FUMEC/CEPROCAMP da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO, DECLARAÇÃO DE FRACASSADOS E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00000415-92

Interessada: FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 036/2019. **OBJETO:** Aquisição de EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SALVAMENTO, para atender as demandas do curso Técnico em Segurança do Trabalho oferecido pelo CEPROCAMP, conforme especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1- INFORMAR que o Pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 02, 03 e 04, por não haverem propostas em condições de aceitabilidade;

2- HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com os preços UNITÁRIOS ofertados respectivamente, pela empresa adjudicatária M. F. COM., GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 20.853.918/0001-90, item "01" - R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) e item "05" - R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), além de AUTORIZAR a despesa em seu favor no valor total de R\$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais), devendo ser oneradas a dotação orçamentária abaixo do presente exercício:

60401.12.363.1020.4134.3.3.90.30

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 12 de agosto de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: 2018/10/23531

Data: 28/05/2018

Interessado: Caledônia Saúde S.A.

IM: 483.549-2

Assunto: Obtenção de Incentivos Fiscais - Lei Municipal nº 15.602/2018

DECISÃO

Retifico, de ofício, a decisão publicada no DOM, em 10/07/2019, alterando o CNPJ da empresa 2Care Operadora de Saúde Ltda. para 27.452.545/0001-95, permanecendo inalterado todos os demais elementos da decisão.

Campinas, 09 de agosto de 2019

TARCISIO CINTRA

Secretário de Finanças

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PROTOCOLO: 19/10/18641

INTERESSADO: SEBASTIÃO INÁCIO DA SILVA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Com base em tudo o que consta neste processo e, em especial, na manifestação supra da Assessoria desta Secretaria, DEFIRO o pedido.

Publique-se.

Campinas, 12 de agosto de 2019

TARCISIO CINTRA

Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2018.00038142-31

Interessado:GAZA COM E REP DE CORREIAS E MAT DE MANUTENÇÃO PARA EQUIP IND LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 125,3289 UFIC's** referente ao recolhimento do ISSQN, pago indevidamente pelo Prestador, competência 06/2018, para o contribuinte inscrito no Simples Nacional, CNPJ nº 05.906.787/0001-79, previamente reconhecido pelo Departamento de Receitas Mobiliárias, de acordo com a decisão publicada no D.O.M. em 02/08/2019, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2019.00020282-16

Interessado: Givanildo Cesar Machado

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 609,9038 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 05/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas 2018 - emissão 01/2018 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3412.41.00.0629.01001, não computado na apuração do montante devido na reemissão do lançamento realizado em 06/2018, relativo ao mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

PROTOCOLO SEI: PMC.2019.00026908-06

Interessado: Caroline Domingos Spindola

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado**

crédito tributário pago indevidamente no valor de 140,9998 UFIC - decorrente do recolhimento a maior do carnê de ISS Ofício lançado em 2019 para o cadastro mobiliário identificado pelo nº 395478-1 em virtude do encerramento da inscrição ter se dado em 10/06/2019, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI PMC 2019.00030096-31

Interessado: Francine Vendramim Regazoli

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 73,7274 UFIC's - decorrente do valor recolhido a maior para o carnê de ISSQN Ofício exercício 2019, relativo a IM 539433-3, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

PROTOCOLO SEI: PMC.2019.00030614-71

Interessado: BRUNO ROCHA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 34,9782 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela UNICA do carnê de Taxa de Lixo 2019 lançado em - emissão 01/2019, para o imóvel 3342.62.93.0351.06006, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: PMC.2019.00030902-25

Interessado: LUTHEC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 231,3368 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 04 e 05/11 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3421.41.50.0001.01001, não computado na apuração do montante devido na reemissão do lançamento realizado em 04/2019, relativo ao mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 12 de agosto de 2019

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR CSACPT/DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00024225-42

Interessado: LUCIA APARECIDA ADALA ARTUSI

Código Cartográfico: 3414.14.81.0253.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso I, art. 22, inciso I e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado. **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos exercícios de 2014 a 2019**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e **a isenção gozada indevidamente**, haja vista no patrimônio do(a) Interessado(a) possuir mais de um imóvel desde o exercício de 2003 e reemitindo-os, **sem isenção**, com a alteração de área construída tributável de '152,25m²' para '165,21m²', de ano base '1977' para '1979' e de categoria/padrão construtivo de 'RH-3' para 'RH-4' a partir do exercício de '2014', de acordo com Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCL-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber.

Campinas, 08 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00025366-37

Interessado(a): ANTONIO CANDIDO DE LIMA

Código Cartográfico: 3431.44.51.0470.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado nos artigos 3º e 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da

Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020**, mantendo-se para os exercícios subsequentes, desde que atendidos os critérios legais vigentes, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos tributários referentes aos exercícios de 2015 a 2019**, cancelando-os e reemitindo-os com alteração de área construída tributável de '110,87m²' para '148,78m²', de categoria/padrão construtivo de 'RH-2' para 'RH-3' e de ano base '1991' para '1996', conforme Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público e termo de ciência e notificação firmado pelo(a) Interessado(a), que o imóvel possui área construída fática além da atualmente cadastrada, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00023725-11

Interessado: NIVALDO FRACARO

Código Cartográfico: 3431.21.47.0200.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2020, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, visto que o(a) Interessado(a), ou cônjuge, possuem em seu patrimônio, outro imóvel além do objeto deste pedido, contrariando o disposto no art. 4º, I, "a" da Lei Municipal nº 11.111/2001. Determino ainda a **A REVISÃO DE OFÍCIO** dos exercícios de **2015 a 2019**, nos termos dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, com a alteração de área construída tributável de '118,00m²' para '146,61m²', de ano base de '1989' para '1993' mantendo a categoria/padrão construtivo 'RH-3' a partir do exercício de '2015' de acordo com Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com as disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00021686-54

Interessado: OLIVEIRA LIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Código Cartográfico: 3413.24.50.0273.01001

Trata o presente de pedido de reconsideração da Decisão que não conheceu do pedido de impugnação do lançamento tributário, cuja fundamentação deu-se pelo fato de que tal lançamento advém do cumprimento cabal de decisão irreformável, estando presente, no presente caso, a subsunção da norma prescrita no art. 83 Inciso I da Lei Municipal 13.104/2007.

Ocorre que o requerente informa, em sede de pedido de reconsideração, que o lançamento não teria legalidade e que estaria eivado de nulidades. Porém, em seu pedido, adentra em matéria já discutida administrativamente e sem cabimento de reexame. Ademais, não apresentou elementos objetivos que apontem o não cumprimento da decisão. Quanto à alegação de inexistência de múltiplos padrões, salienta-se que o lançamento foi devidamente calculado nos termos da IN 001/2004 para os exercícios em que havia tal vigência e nos termos do Art. 18C da Lei Municipal 11.111/2001 e alterações posteriores, no exato cumprimento da decisão do protocolo 2004/010/1159 com Decisão Administrativa publicada no DOM de 15/05/2012 e Acórdão da J.R.T. publicado no DOM de 19/02/2016. Portanto, o recálculo dos exercícios de 2004 a 2005 e 2007 a 2012 - Retroativos 04/2019 foram efetuados para o exato cumprimento da decisão daquele Colegiado estando o pedido inadmissível por *abordar assunto cuja discussão administrativa se encontra exaurida* nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, razão pela qual **MANTENHO A DECISÃO DE NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO** de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 08 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

ÁREA DE ISENÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIAS - AINIT NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado SEI: PMC.2019.00004779-51

Contribuinte: Surena Incorporação de Imóveis Ltda

CNPJ: 48.104.590/0001-29

Código Cartográfico do Imóvel: 3341.34.24.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 20 dias da publicação deste, apresente o documento a seguir discriminado, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 07/2017: **1) Esclarecimento quanto à futura destinação da produção rural oriunda do imóvel objeto do protocolado, com a respectiva demonstração de resultado econômico e financeiro resumida em planilha de Demonstração de Valor Presente Líquido - VPL, considerando o momento do plantio até a venda da produção.**

Local para apresentação do documento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo nº PMC.2019.00004779-51.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 12 de agosto de 2019

ILTON OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: 2019/10/19270

Requerente: Natasha Sacco Ponce

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **indefiro** o pedido de certidão parcial do processo protocolizado sob nº 1999/68750, haja vista que a requerente não comprovou ser sujeito passivo do imposto relacionado ao imóvel objeto do auto, tampouco apresentou o devido instrumento de procuração que comprove os poderes para requerer em nome do interessado e que o protocolado objeto deste pedido tem por objeto aprovação de planta relacionada a imóvel de propriedade particular, sujeita ao sigilo patrimonial e matéria tributária, sujeita ao sigilo fiscal, nos termos do art. 5º do referido decreto, c.c. art. 198 da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN., impossibilitando o fornecimento de certidão dos documentos constantes do referido protocolo.

Campinas, 09 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS PMC.2019.00006027-05

Interessado: Luiz Antonio da Silva Filho

Código Cartográfico: 3364.24.48.0302.00000

Assunto: Revisão de Tributos - IPTU/Taxa de Lixo

Tendo em vista o cancelamento dos lançamentos contestados, com base na decisão contida no processo SEI: PMC.2019.00018985-01, certificamos a perda de objeto do presente requerimento.

Campinas, 02 de agosto de 2019

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM ? Matrícula nº 127.207-1 Respondendo pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2018.00015513-06

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3423.32.95.0100.00000

Endereço: Rua Hermínio Humberto Bertani 573

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3423.32.95.0100.00000**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 438,6 m², ano base 2010 , característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 438,6 m², ano base 2010 , característica construtiva e padrão de construção RH7 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015251-35

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3423.53.45.0094.01001

Endereço: Rua Casper Líbero 130

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **423.53.45.0094.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2014 considerando-se área construída de 246,5 m², ano base 1997 , característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015245-97

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3441.23.09.0264.01001

Endereço: Rua Silva Pontes 190

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3441.23.09.0264.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2014 a 2017 con-**

siderando-se área construída de 462,4 m², ano base 1997, característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 462,4 m², ano base 1997, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015235-15

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3432.34.62.0597.01001

Endereço: Rua Bolívia 250

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3432.34.62.0597.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2016 considerando-se área construída de 243,678 m², ano base 2003, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015232-72

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3441.24.62.0986.00000

Endereço: Rua Da Abolição 1874

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3441.24.62.0986.00000**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 391,70 m², ano base 2012, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente não residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 391,70 m², ano base 2012, característica construtiva e padrão de construção NRH6 e alíquota de USO predominantemente não residencial, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015218-14

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3441.41.26.0063.00000

Endereço: Rua Domingos José Duarte 27

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3441.41.26.0063.00000**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2014 considerando-se área construída de 377,4 m², ano base 2012, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015192-41

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3442.41.19.0205.01001

Endereço: Rua Alberto Medaljon 225

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art.

3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3442.41.19.0205.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 287,6485 m², ano base 2005, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente não residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 287,6485 m², ano base 2005, característica construtiva e padrão de construção NRH4 e alíquota de USO predominantemente não residencial, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015190-89

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3441.44.62.0042.01001

Endereço: Rua Santos 176

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3441.44.62.0042.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2014 considerando-se área construída de 415,61 m², ano base 2004, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente não residencial, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 201800015241-63

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3441.32.71.0501.01001

Endereço: Rua Professor Adriano Boucalt 905

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3441.32.71.0501.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2016 a 2017 considerando-se área construída de 299,82 m², ano base 2008, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 299,82 m², ano base 2008, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente residencial, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula 128.849-0 - Diretor do DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2018.00015515-60

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3423.23.17.0315.01001

Endereço: Rua São Pedro 40

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3423.23.17.0315.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir do exercício de 2020 considerando-se área construída de 252,44 m², ano base 1954, característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO predominantemente residencial, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015186-01

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3442.44.50.0148.01001

Endereço: Rua Carlo Piacentini 183

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3442.44.50.0148.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2014 considerando-se área construída de 289,1955 m², ano base 2004, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015183-50

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3443.12.78.0157.00000

Endereço: Rua São Bernardo do Campo 161

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3443.12.78.0157.00000**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2016 considerando-se área construída de 310,25 m², ano base 2015, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015176-21

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3421.24.27.0155.01001

Endereço: Rua Professor Lourival José Pereira de Queiroz 194

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3421.24.27.0155.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 400,186 m², ano base 2007, característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 400,186 m², ano base 2007, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015178-92

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3443.32.02.0035.00000

Endereço: Rua Francisco Bianchini 0

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3443.32.02.0035.00000**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 208,454 m², ano base 2011, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 208,454 m², ano base 2011, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015177-10

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3444.23.12.0410.00000

Endereço: Rua Lucas Nogueira Garcez 372

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3444.23.12.0410.00000**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 285,6 m², ano base 2012, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 285,6 m², ano base 2012, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015167-30

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3443.11.25.0389.01001

Endereço: Rua Coronel Job de Figueiredo 169

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3443.11.25.0389.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2014 considerando-se área construída de 316,472 m², ano base 2007, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente não residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015168-11

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3443.22.23.0263.01001

Endereço: Rua Lux Aeterna 659

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3443.22.23.0263.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2016 considerando-se área construída de 246,0665 m², ano base 2010, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente não residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015164-97

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3432.44.76.0435.01001

Endereço: Via Dante Alighieri 540

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3432.44.76.0435.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2016 considerando-se área construída de 265,7865 m², ano base 2006, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015161-44

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3431.62.82.0131.01001**Endereço: Rua Benito Olmos Hernandes 356****Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3431.62.82.0131.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2015 considerando-se área construída de 170,85 m², ano base 1990, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERÚSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula 128.849-0 - Diretor do DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA****Protocolo: PMC.2019.00022319-50****Interessado: ARLINDO RAMOS NOGUEIRA FILHO****Código Cartográfico: 3432.14.50.0221.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA para o exercício de 2020 e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais. DETERMINO** a partir do exercício de '2020' a alteração da categoria/padrão construtivo de 'RH-2' para 'RH-4' de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, que o imóvel possui enquadramento em desconformidade com a legislação vigente, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com as disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de agosto de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA
Coordenador de Atendimento DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolo: 2018.00015072-34****Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF****Imóvel: 3421.52.84.0372.01001****Endereço: Rua Piratininga 147****Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3421.52.84.0372.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 354,37 m², ano base 1991, característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 354,37 m², ano base 1991, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015017-16**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF****Imóvel: 3164.42.57.0038.00000****Endereço: Rua Dioconisa Alice Ana da Silva 419****Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3164.42.57.0038.00000**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 254,0735 m², ano base 2011, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 254,0735 m², ano base 2011, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista

que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015016-27**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF****Imóvel: 3164.42.90.0398.00000****Endereço: Rua Vladimir Pinto 0****Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3164.42.90.0398.00000**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2016 considerando-se área construída de 226,1 m², ano base 2015, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00025844-37**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF****Imóvel: 3164.53.38.120.00000****Endereço: Rua Vladimir Pinto 0****Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3164.53.38.120.00000**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 408,85 m², ano base 2011, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente não residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 408,85 m², ano base 2011, característica construtiva e padrão de construção NRH4 e alíquota de USO predominantemente não residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00025794-33**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF****Imóvel: 3164.53.38.0137.00000****Endereço: Rua Vladimir Pinto 0****Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3164.53.38.0137.00000**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 391 m², ano base 2011, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente não residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 391 m², ano base 2011, característica construtiva e padrão de construção NRH4 e alíquota de USO predominantemente não residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015015-46**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF****Imóvel: 3164.53.38.0151.01001****Endereço: Rua Vladimir Pinto 80****Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3164.53.38.0151.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 294,95 m², ano base 2004, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente não residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2018 considerando-se área construída de 294,95 m², ano base 2004, característica construtiva e padrão de construção NRH4 e alíquota de USO predominantemente não residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer**

à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00015014-65
Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF
Imóvel: 3322.34.27.0001.00000
Endereço: Rua José Galgano 0
Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3322.34.27.0001.00000**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo a partir de 2014 considerando-se área construída de 261,8 m², ano base 2011, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Matrícula 128.849-0 - Diretor do DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI:PMC2019.00016483-18
Interessado: Allen Peruffo
CCM:258.812-9

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, defiro o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **258.812-9**, na data de 10/03/2017, por ter apresentado prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IV c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARISLANE VIEIRA SANTOS
 AFTM - COORDENADORA DA CSPPF/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

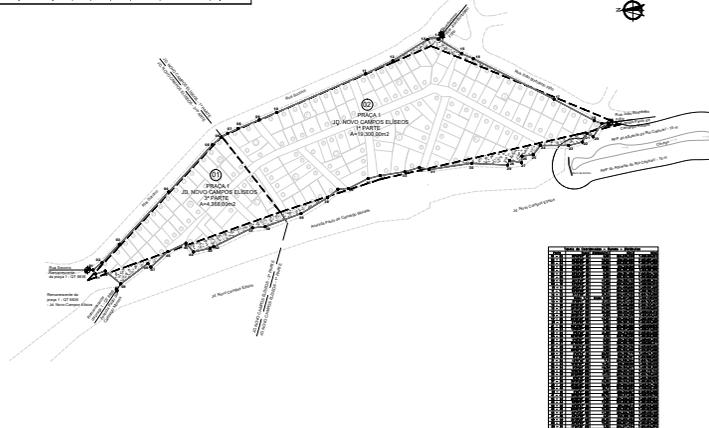
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

(retificação da publicação realizada no dia 07/08/2019)

O Município de Campinas/SP, através da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 13.465/2017 e o Decreto 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal, iniciou o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - Reurb-S, do Núcleo Residencial denominado Jardim Nova Independência, localizado na área ocupando a Praça 01 do Jardim Novo Campos Eliseos 1ª parte e 3ª parte entre a Rua Socorro, Rua João Bortoletto Filho, a APP do Afluente do Rio Capivari, com a Avenida Paulo de Camargo Moraes e o Remanescente da Praça 1 (QT 8836), neste Município, conforme planta de localização abaixo. Sendo assim, ficam todos os confrontantes do referido Núcleo, bem como os demais interessados CIENTIFICADOS de que, dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM conforme dispõe o artigo 20 da Lei Federal nº. 13.465/2017, a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, representado pela Secretaria Municipal de Habitação, localizada à Rua São Carlos, nº677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs. A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária.

CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS ANEXO REFEREM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL, NOVA INDEPENDÊNCIA				
QUADRO DE ÁREAS ATINGIDAS E CONFRONTANTES				
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	PROPRIETÁRIO	ÁREA (M²)	ÁREA (M²) ANEXO	ÁREA (M²) ANEXO
01 - PRAÇA 01 - J. NOVO CAMPOS ELISEOS - 1ª PARTE	PREDIAL BANCAL DE CARNI	-	4.240,00	4.240,00
02 - PRAÇA 01 - J. NOVO CAMPOS ELISEOS - 3ª PARTE	PREDIAL BANCAL DE CARNI	-	4.240,00	4.240,00
03 - PRAÇA 01 - J. NOVO CAMPOS ELISEOS - 3ª PARTE	PREDIAL BANCAL DE CARNI	-	4.240,00	4.240,00
04 - PRAÇA 01 - J. NOVO CAMPOS ELISEOS - 3ª PARTE	PREDIAL BANCAL DE CARNI	-	4.240,00	4.240,00
05 - PRAÇA 01 - J. NOVO CAMPOS ELISEOS - 3ª PARTE	PREDIAL BANCAL DE CARNI	-	4.240,00	4.240,00
06 - PRAÇA 01 - J. NOVO CAMPOS ELISEOS - 3ª PARTE	PREDIAL BANCAL DE CARNI	-	4.240,00	4.240,00
07 - PRAÇA 01 - J. NOVO CAMPOS ELISEOS - 3ª PARTE	PREDIAL BANCAL DE CARNI	-	4.240,00	4.240,00
08 - PRAÇA 01 - J. NOVO CAMPOS ELISEOS - 3ª PARTE	PREDIAL BANCAL DE CARNI	-	4.240,00	4.240,00
09 - PRAÇA 01 - J. NOVO CAMPOS ELISEOS - 3ª PARTE	PREDIAL BANCAL DE CARNI	-	4.240,00	4.240,00
10 - PRAÇA 01 - J. NOVO CAMPOS ELISEOS - 3ª PARTE	PREDIAL BANCAL DE CARNI	-	4.240,00	4.240,00



Campinas, 12 de agosto de 2019
VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
 Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **HÁBIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ **10.860.986/0001-23**, situada à **RUA JOSÉ FLORENCE TEIXEIRA, 170 - JARDIM DAS BANDEIRAS**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 7012**, lavrado 04/07/2018, cujas vias se encontram no protocolo **2010/11/8816** por ter infringido o art. 1º, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$3.390,60 (Três Mil e Trezentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos - Valor referente a 1000 UFICs do ano de 2018)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 02 de agosto de 2019

ENGº. MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 20034**, lavrada em 04/07/2018, em nome de **HÁBIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ **10.860.986/0001-23**, referente ao estabelecimento comercial localizado à **RUA JOSÉ FLORENCE TEIXEIRA, 170 - JARDIM DAS BANDEIRAS** (Código Cartográfico **3234.43.78.0082.01001**), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2010/11/8816**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal nº 11.749/2003, art. 22, inciso II, que estabelece o encerramento de suas atividades no local acima apontado, em prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de lação e demais medidas previstas no citado diploma legal.

Campinas, 02 de agosto de 2019

ENGº. MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 10 DIAS PARA PARA REMOÇÃO DE ALIMENTOS. FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO DO LOCAL NESTE PERÍODO PARA QUALQUER ATIVIDADE DE NATUREZA ECONÔMICA E OU COMERCIAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE FÍSICO E MULTA POR DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE LACRAÇÃO CONFORME DETERMINA O INCISO V, ART. 22º DA LEI Nº 11.749/03.
 PROT.19/11/9878 BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S/A

INDEFIRO O SOLICITADO ÀS FOLHAS 37 E 38 POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TENDO EM VISTA QUE ACRESCENTOU ATIVIDADE.
 PROT.17/11/6340 JMA TRANSPORTES LTDA - EPP

INDEFERIDOS

PROT.18/11/8523 MANOEL FERREIRA NETO - PROT.19/11/7327 E PEDRO AGROPECUÁRIA - ME - PROT.19/11/3114 CLARO S/A - PROT.19/11/6948 DL COMERCIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

INDEFIRO O RECURSO

PROT.18/11/12393 LANCHONETE E PASTELARIA YANG ZHOU LTDA - ME

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/1631 CASA DE REPOUSO PAZINI LOURENÇO LTDA - ME - PROT.19/11/4811 S&R COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME - PROT.19/11/5400 ANA PAULA EDA NISHIO 29795067885 - PROT.19/11/5416 D BURGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT.19/11/9904 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/SME - PROT.18/11/16108 JMA TRANSPORTES LTDA - EPP

Campinas, 12 de agosto de 2019

ENGº. MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4241

PROTÓCOLO: 2019/99/457

PROPRIETÁRIO: LUCIANO RODRIGUES MENEGASSO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3021

PROTÓCOLO: 2018/99/494

PROPRIETÁRIO: IVANIR FRANCISCO XAVIER

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3984

PROTÓCOLO: 2019/99/299

PROPRIETÁRIO: NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4005

PROTÓCOLO: 2019/99/283

PROPRIETÁRIO: NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 2396

PROTÓCOLO: 2019/99/331

PROPRIETÁRIO: ANDERSON PETTIROSSI XAVIER

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4006

PROTÓCOLO: 2019/99/282

PROPRIETÁRIO: NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3495

PROTÓCOLO: 2018/99/819

PROPRIETÁRIO: ORION PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4132

PROTÓCOLO: 2019/99/346

PROPRIETÁRIO: MARCELO HENRIQUE FIGUEIREDO

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3797

PROTÓCOLO: 2019/99/180
PROPRIETÁRIO: CAMILA KRETLY BOSELLI
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3248
PROTÓCOLO: 2019/99/13
PROPRIETÁRIO: ANDRE JACOB FUZATTO
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4316
PROTÓCOLO: 2019/99/508
PROPRIETÁRIO: BRUNA MARIA CINEL CORREA
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4264
PROTÓCOLO: 2019/99/503
PROPRIETÁRIO: CÍCERO FERREIRA
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4326
PROTÓCOLO: 2019/99/515
PROPRIETÁRIO: SIMONE HANS CARMONA
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4178
PROTÓCOLO: 2019/99/425
PROPRIETÁRIO: DIOGO MARCIANO MAIK
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4412
PROTÓCOLO: 2019/99/637
PROPRIETÁRIO: CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIOS MILAO-NAPOLES-TURIM
DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO N°1958/00/10298, À PARTIR DA FOLHA 382.
 PROT.19/10/19344 IGREJA EM CAMPINAS

FICA CANCELADO O DEFERIMENTO DO PROTOCOLO EM FACE DO TEMPO DECORRIDO POR DESINTERESSE E CADUCIDADE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 16 E 35 DA LEI COMPLEMENTAR 09/2003.

PROT.16/11/8441 RICARDO FRANCO DO AMARAL - PROT.18/11/7122 JOSE ANTONIO EUSTACHIO DAVID - PROT.17/11/8413 EDMILSON DA SILVA GOMES - PROT.18/11/377 DOMENICO MICARONI - PROT.18/11/9791 ALEXANDRE YUZO HIRAI - PROT.18/11/3710 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - PROT.18/11/3709 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - PROT.17/11/14144 MARIANA SILVA NOGUEIRA - PROT.18/11/8100 CARLOS HENRIQUE MATHIAS - PROT.18/11/7758 FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACEDO

DEFERIDOS

PROT.18/11/15994 LA GUARDIA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA - PROT.19/11/4776 MARCIO GREIDE ALVES SARAIVA - PROT.19/11/6734 SERGIO RICARDO BENTO - PROT.19/11/9117 WEDER MOREIRA DE CARVALHO - PROT.19/11/6456 DIEGO OSORIO MACHADO - PROT.19/11/9254 ANTONIO JOSÉ BARBOSA PENTEADO - PROT.18/11/12534 JOSÉ OTAVIO ROSOLEN - PROT.19/11/5710 RODOLFO MIGUEL BACCARELLI - PROT.19/11/6378 MARIA DA GRAÇA GARGANTINI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/739 LÍCIA CRISTINE RIBEIRO - PROT.19/11/8972 LENYDE HELENA POTERIO DOS SANTOS - PROT.19/11/7741 CLAUDIO TIAGO DE OLIVEIRA MANZATO - PROT.19/11/9567 ROCHA MACHADO ENGENHARIA LTDA - PROT.19/11/5240 ESIO MENEZES - PROT.19/11/4238 SILVIA CRISTINA RUEDA NERY - PROT.19/11/8823 MATHEUS HENRIQUE JUCÁ - PROT.19/11/1646 DANIELY CRISTINA DOS SANTOS - PROT.19/10/13428 SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - PROT.18/11/13676 FAZENDA RECANTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - PROT.19/11/4530 ARMANDO FANTINATTO FILHO - PROT.19/11/8384 NIRCIO FERREIRA LOURENÇO - PROT.19/11/9291 JOSÉ CARLOS STEFANELLI - PROT.19/11/9563 CRISTIANE DE ARO CAPOBIANCO DE OLIVEIRA - PROT.19/11/9594 AKEMI ELIZAMETH SHIGIHARA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.19/11/9636 MAKRO ATACADISTA S/A

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.19/11/9717 DREISON AUGUSTO SANTINI - PROT.19/11/9479 EDILSON MARTINS DOURADO - PROT.19/11/9578 JOSÉ RONALDO CARVALHO - PROT.19/11/9653 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI
 Campinas, 12 de agosto de 2019

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
 DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.19/11/6128 ESCOLA INFANTIL ELEFANTINHO AZUL LTDA - ME
 Campinas, 12 de agosto de 2019

ENGº. CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

PROTÓCOLO 2017/11/4392

INDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N° 4735, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. GRÁCIA MARIA SÔNEGO - CPF 974.780.598-72
 Campinas, 12 de agosto de 2019

ENGº. MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 343ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14/08/2019

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a 343ª Reunião Ordinária a ser realizada 4ª feira dia 14 de agosto de 2019, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal Campinas/SP.
PAUTA:

1. Montar a Comissão que elaborará Parecer CMDU para o PLC n° 32/2019;
2. Breve relato da reunião ocorrida em 31 último com os técnicos da COHAB-Campinas acerca das alterações a serem propostas na LC 184/2018;
3. Informes Gerais

PROF. JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CMDU

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 92408/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI HMMG.2019.00000283-16, pelo presente,

RESOLVE
 Exonerar a pedido, a partir de 07/08/2019, o servidor Paulo Sérgio do Nascimento, matrícula n° 110092-0, do cargo de Eletricista.

PORTARIA N.º 92406/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2019/10/18782, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/08/2019, o item da portaria 88564/2017, que designou o servidor WILSON ROBERTO MARTINS DUTRA, matrícula n° 102181-8, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto à Coordenadoria Setorial de Extensão Cultural, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

Designar a partir de 01/08/2019, o servidor WILSON ROBERTO MARTINS DUTRA, matrícula n° 102181-8, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria Setorial de Extensão Cultural, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA N.º 92409/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2013/10/33100, pelo presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Estudo de Revisão e Atualização da Legislação Municipal que trata da gestão de documentos.

Representante da Diretoria de Gestão da Informação

Titular: KAREN DOS REIS GONCALVES DE MATTOS, matrícula n° 38749-5

Suplente: RITA DE CASSIA FRANCISCO, matrícula n° 108867-0

Representante da Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal

Titular: ANTONIO CARLOS GALDINO, matrícula n° 62100-5

Suplente: MARISTELA PAULINO DOS SANTOS, matrícula n° 92580-2

Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: CRISTINA DE CASSIA PASSOS MIGUEL, matrícula n° 107676-0

Suplente: MARIANA VILLELA JUABRE DE CAMPOS, matrícula n° 100083-7

Representante da Secretaria Municipal de Gestão e Controle

Titular: IGOR NOGUEIRA DE CAMARGO, matrícula n° 125668-8

Suplente: FELIPE KAISER FULLIN CASTANHO, matrícula n° 132670-8

COMUNICADOS

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, n.º 744, 1º Andar.

Adriana Searz Mat: 132.138-2

Dia: 15/08/2019 (5ª f.) 09:30 hs

Maria Teresa Mazzariol, Mat: 72.752-0

Dia: 15/08/2019 (5ª f.) 10:00 hs

Virginia de Souza, Mat: 36.327-8

Dia: 16/08/2019 (6ª f) 09:30 hs

Campinas, 12 de agosto de 2019

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

MATRÍCULA	PROTÓCOLO	NOME	INÍCIO
127672-7	1006137/2019	AUGUSTO CÉSAR BLUMER	01/08/19
125987-3	3000887/2018	BRUNO CÉSAR GUEDES	15/07/19
124248-2	3001316/2017	DARCÍLIO MEDEIROS DE AGUIAR	17/06/19
109950-7	1042210/2008	EDER APARECIDO DOS SANTOS GOMES	15/07/19
27616-2	7001794/2002	ELIANE REGINA ZAMPIERI DE LIMA	10/07/19
29355-5	1002228/2003	FRANCISCO ALENCAR DA SILVA	01/07/19
63120-5	0057008/2001	GIANFRANCO ALVES SANTILLO	29/04/19
110233-8	1004896/2009	JOSEFA LIMA DE ALMEIDA GOMES	05/08/19
127747-2	1007816/2019	LISIANE CRISTINA CHAMBERLAIN MORAES	01/08/19
97669-5	0070742/2000	MÁRCIA YOKO TSURUDA	15/07/19
34405-2	1025680/2016	RAYLAND TANIMOTO CELESTINO	01/08/19
125210-0	1002341/2018	RITA DE CASSIA ALVAREZ SOARES	03/06/19
102932-0	6001783/2005	SANDRA MARIA NUCCI	22/07/19
126282-3	1004263/2019	VALÉRIA SANTUCCI	01/06/19

12 de agosto de 2019

ELIZABETE FILIPINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO I

Nome: JOSEANE KARINE TOBIAS

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 12 de agosto de 2019

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO EGDS - ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

Programação parcial de cursos de Agosto a setembro/2019

Palestra: Conhecendo os Três Poderes

Objetivo: Apresentar noções de Cidadania. Os três Poderes da Federação: Legislativo, Executivo e Judiciário.

Conteúdo: 1 - O Poder Legislativo Municipal; 1.1 No Estado de São Paulo; 1.2 Em Brasília; 2 - O Poder Executivo 2.1 Palácio dos Bandeirantes 2.2 Palácio do Planalto 2.3 Como é o sistema de brasileiro de eleição 2.4 Urna eletrônica 3 - O Poder Judiciário 3.1 Cidade judiciária em Campinas 3.2 Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 3.3 STF - Supremo Tribunal Federal 4 - Ministério Público 5 - A Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil

Instrutora: Denise Gonçalves Giunco - Jornalista formada pela PUC-Campinas, Bacharel em Direito pela Unip-Campinas. Tem pós-graduação em Direito Público. É Assessora de Gabinete na Câmara de Campinas.

Público Alvo: Jovens Aprendizes e Estagiários da Prefeitura Municipal de Campinas

Data: 03 de Setembro (Terça-feira)

Horário: das 9h30 às 11h30.

Carga Horária: 2 horas

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal - Av.: Anchieta, 200

Palestra: “Novos Rumos da Administração Pública no Brasil”

Objetivo: Proporcionar uma reflexão sobre as constantes transformações da administração pública, dentro de um contexto histórico, e quais são as tendências para o futuro.

Conteúdo: A Reforma do Estado no Brasil; da burocracia à gestão gerencial, transparência e controle, administração pública eficiente, eficaz e efetiva, o papel do servidor público, o que desejamos para o futuro.

Instrutora: **Mariana Vilella Juabre de Campos** - Procuradora Municipal de Campinas desde 2000; ex-Diretora do Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Gestão e Controle; ex-Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria da Prefeitura Municipal de Campinas, especialista em Gestão Estratégica Pública (UNICAMP), MBA em Gestão Pública e Auditoria. - atualmente exerce o cargo de Coordenadora Técnica legislativa do Departamento de Consultoria-Geral da SMAJ.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais.

Data: 27 de agosto (Terça-feira)

Horário: das 14h00 às 17h00

Carga Horária: 3 horas

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal - Av.: Anchieta, 200

1. Formação Continuada em Dança Circular - Módulo VI

Objetivo: Compreender a formação da Cultura Brasileira através da Dança Circular.

Conteúdo: Danças oriundas dos povos que migraram para o Brasil desde a sua descoberta e o estudo da cultura desses povos. - Pesquisa sobre os imigrantes - diferentes nacionalidades - danças tradicionais - Suas composições a partir dessa diversidade - Desenvolvimento das danças e da cultura que emergiu / se construiu desta diversidade.

Instrutora: **Beatriz Salek Fiad** - Médica do Trabalho e Pediatra Especialização em Saúde Pública, Medicina do Trabalho, Administração Hospitalar, Homeopatia Formação: Terapia de Família Sistêmica e Psicanalítica Focalização em Dança Circular / Meditação e Relaxamento.

Público Alvo: Servidores e servidoras da Prefeitura de Campinas e dos Órgãos Públicos pertencentes à Administração Indireta.

Datas: 11, 18 e 25/09; 02, 09, 16, 23 e 30/10; 06/11 (quartas-feiras)

Horário: das 8h30 às 11h00

Carga Horária: 30 horas

Local: Aula do dia 11/09 (Sala 14º andar da Prefeitura); aula dia 23/10 (Sala do 19º andar da Prefeitura). Demais aulas serão na Sala de Treinamento - Espaço Servidor - Avenida: Anchieta, 200 - Paço Municipal.

2. Trabalho com Grupos de Fortalecimento e a Metodologia do Círculo de Cultura

Objetivo: Apresentar a Metodologia do “Círculo de Cultura”, proposta por Paulo Freire, para formar facilitadores que trabalhem com grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade em razão das desigualdades sociais como mulheres, afrodescendentes, adolescentes/jovens, população LGBT, entre outros.

Conteúdo: Empoderamento como processo de fortalecimento e resgate da cidadania / A metodologia do Círculo de Cultura como estratégia de enfrentamento / Direitos Humanos e a Dimensão Ética da Prática de Trabalho / Identidade e Preconceito / Vivências em Círculo de Cultura.

Instrutora: **Patrícia Ferreira Filizola** - Graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo desde 1997. Formação Clínica pela extinta Associação Wilhelm Reich do Brasil. Há onze anos trabalhando com Violação/Garantia de Direitos na Rede Socioassistencial do Município de Campinas/SP. Atualmente, Psicóloga do CEAMO- Centro de Referência e Apoio à Mulher, desde 2013.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais, interessados em trabalho com grupos em contextos sociais específicos.

Datas: 14/08, 04/09, 02/10, 30/10, 27/11 e 04/12/2019.

Horário: 13h30 às 16h30

Carga Horária: 18 horas

Local: Sala de Treinamento - Espaço Servidor - Avenida: Anchieta, 200 - Paço Municipal

3. Noções Práticas de Direito para Servidores Públicos

Objetivo: Trazer ao conhecimento do servidor público as noções em matérias de Direito, a fim de relacionar e aproximar as noções com o exercício das atividades funcionais dos agentes públicos.

Conteúdo: Reflexões sobre a Administração Pública; Princípios Constitucionais da Administração Pública e Princípios do Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública; Organização Administrativa: Órgãos, Cargos e Agentes Públicos; Ato Administrativo; Serviços Públicos e Bens Públicos; Poderes Administrativos; Processo Legislativo, Direito Financeiro e Tributário; Lei de Responsabilidade Fiscal; Administração Tributária; Licitação; Contratação Direta; Contrato Administrativo; Repasses ao Terceiro Setor; Como proceder diante de uma Demanda Judicial; Responsabilidade Civil; Crimes contra a Administração Pública; Processo Disciplinar; Improbidade Administrativa.

Instrutores: **Airton Aparecido Salvador** - Diretor de Recursos Humanos formado em Administração de Empresas e Direito. **Alexandre Merchante Leite de Almeida** - Atuou durante 8 anos na Prefeitura Municipal de Campinas e atualmente está no Departamento Jurídico da FUMEC. Advogado, Professor Universitário na área e mestrando em Direito Público. **Ana Paula Leopardi Mello Bacchi Berenguel** - Formada em Direito pela PUC CAMPINAS Pós-Graduação em Gestão Pública perante a UNISAL Especializações em Direito do Consumidor, Licitações, Contratos e Convênios Procuradora do Município de Campinas desde 1999 Diretora do PROCON CAMPINAS 2003/2004 Coordenadora do Setor de Apoio Técnico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/DAJ/SMAJ 2007/2008 Diretora do DAJ - Departamento de Assessoria Jurídica/SMAJ - 2008/2013 atualmente exerce suas funções junto ao Setor Judicial de Ações de Saúde junto à Coordenadoria Setorial de Ações Inespecíficas/CSAI/DPG/SMAJ. **Andréa Cristina de Oliveira Struchel** - É instrutora na Escola de Governo do Servidor da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2013. Atua como Supervisora de Departamento junto à Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2014. Mestre em Urbanismo (2005) e Graduada em Direito ambos pela PUC Campinas (1997). Especializada em Direitos Difusos e Coletivos pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo (2002) e em Direito Processual pela Universidade da Amazônia (2007). É autora do livro Licenciamento Ambiental Municipal, publicado pela editora Oficina de Textos (2016). Exerceu a presidência do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Campinas da ARES-PCJ (2013-2016) e é membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA) desde 2015. Foi Diretora do Departamento de Desenvolvimento Sustentável, entre 2011-2014, da Prefeitura Municipal de Campinas. Leciona Legislação Aplicada a Gerenciamento de

Resíduos Sólidos em pós graduação no SENAC - Campinas. Lecionou no Curso de Especialização em Gestão Pública, entre 2008-2014, e também no Curso de Extensão em Direito Ambiental, entre 2005-2007, ambos da PUC-Campinas. Foi professora da Faculdade de Tecnologia Prof. Luiz Rosa (2010-2011). Foi pesquisadora convidada do Labeurb (Unicamp) entre 2007-2008. É membro do Instituto de Pesquisa Civitas, contribuindo com temáticas relacionadas às Políticas Ambientais (desde 2007). É membro do Grupo de Estudos Ambientais do Departamento de Meio Ambiente do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (desde 2005). Foi membro da Câmara de Controle Ambiental e do Grupo de Trabalho - Licenciamento - Proposta de Resolução CONAMA que dispõe sobre critérios e diretrizes para o licenciamento, do Conselho Nacional de Meio Ambiente, pela ANAMMA Sudoeste (2016) e é membro da Câmara de Assuntos Jurídicos e do Grupo Assessor do CONAMA (desde 2017). Atua na área do Direito Público, com ênfase em Direito Ambiental, Políticas Públicas, Direito Administrativo e Urbanístico. **Carlos Alberto dos Santos Teixeira Maia** - Auditor Fiscal Tributário da SMF/PMC - Graduado em Ciências Contábeis - Presidente da Associação dos Auditores Fiscais da Prefeitura Municipal de Campinas - AFIS-CAMP. **Maurício Delgado** - Auditor Fiscal Tributário - Servidor de 21 anos de Carreira graduação em Engenharia de Minas pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1993). Pós Graduação em Gestão Pública pela UNISAL - Campinas (2007) - Formação em: Seminário UPW Antony Robbins - Londres - Abril/2019 - Leader Training (Ammy Unique - 2003) - Liderar (Sebrae - 2008) - Poder Consciente (Ammy Unique - 2011) - Seminário Liderança e Coaching (Polozzi Coaching - 2017) - Formação em Coaching (Polozzi Coaching) - **Cláudia Renata Sleiman Raad Camargo** - Graduada pela Faculdade de Direito da PUC-Campinas /Pós-graduada (MBA Executivo) em Gestão Empreendedora de Negócios pela ESAMC /Especialista em Direito Processual Civil pela Escola Paulista da Magistatura / Coordenadora de Defesa do Consumidor - PROCON Campinas (2003-2006) /Coordenadora Setorial de Gestão no Departamento de Assessoria Jurídica da Prefeitura de Campinas - Área de Direito Público: Licitações e Contratos Administrativos. **Cláudio Henrique Catalano Pires** - Advogado - especialista em Direito Processual Civil e Direito Tributário - trabalha na PMC desde janeiro de 2012, na Secretária Municipal de Gestão e Controle, e atualmente exerce o Cargo de Diretor do Departamento de Controle Preventivo - Secretaria Municipal de Gestão e Controle - que foi onde iniciou o Curso Noções de Direito desde o início no projeto. **Fernanda do Amaral Zaitune** - Procuradora. Atua na Secretaria Municipal de Administração, na área de Licitação **Henrique Romanini Subi** - Procurador do Município de Campinas. Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Professor universitário em cursos de graduação e pós-graduação em Direito em Campinas e região. Professor de cursos preparatórios para concursos públicos e OAB. Autor dos livros “Cercamento da Propriedade Intelectual: Acordo TRIPS e Abuso de Direito”, pela Editora Novas Edições Acadêmicas; “Imunidades Tributárias e Concorrência Desleal”, pela Editora Clube de Autores; “Manual Completo de Português para Concursos”, pela Editora Foco; dentre outros. **Kellye Ribas Machado** - Procuradora da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2002. Atualmente no Jurídico da Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos. **Líliá Mara Pereira** - Produções Acadêmicas: Trabalho premiado no I Congresso de Direito Tributário Internacional de Pernambuco em 2003: Tribunais Administrativos Tributários. Autora do livro Decisões e Legislação Básica da JRT do Município de Campinas em 2005. Artigos em revistas e sites especializados em Direito Tributário. Participação em Banca Examinadora de graduação em Direito. Participação em Grupos de Estudos Jurídicos no CIESP-Campinas desde 2008 Organização e Participação em Capacitações na PMC nas Áreas Tributárias e financeiras participação como palestrante em: Prefeitura de Campinas Delegacias de Julgamento da Receita Federal para julgadores de vários locais do País UNIP de Campinas, para cursos de Graduação de Direito Prefeitura Municipal de Campinas Secretaria da Receita Federal de Campinas, para Auditores Delegacia da Fazenda do Estado Campinas, para Auditores e Julgadores Administrativos Órgãos de Classe (CIESP, Sindicato de Contabilistas, etc) - Bacharel em Direito e Economia - especializações em Direito Tributário - Mestrado em Direito -Ciências Políticas- 10 anos Presidente da Junta de Recursos Tributário - 9 anos Assessora do Secretário de Finanças. **Luiz Augusto Baggio** - graduado em Direito, é Advogado com especialidade em Direito Constitucional, Processual Civil, Civil e Direito Público. Mestre em Direito Público. - Professor em graduação nas disciplinas de Direito Constitucional, Teoria Geral do Estado, Direito Civil e Introdução ao Estudo do Direito, com pós graduação em Docência do Ensino Superior - ex Diretor do PROCON CAMPINAS, ex Procurador de Estado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ex Diretor Executivo da Agência Metropolitana de Campinas AGEMCAMP. **Márcio Vinícios Jaworski de Lima** - Procurador do Município desde 2002 - experiência em processos disciplinares na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e também na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas - assumiu até dezembro de 2016 a Diretoria Administrativa e de Gestão da Chefia de Gabinete do Prefeito - atualmente exerce o Cargo de Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração - **Mariana Vilella Juabre de Campos** - Procuradora Municipal de Campinas desde 2000; ex-Diretora do Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Gestão e Controle; ex-Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria da Prefeitura Municipal de Campinas, especialista em Gestão Estratégica Pública (UNICAMP), MBA em Gestão Pública e Auditoria. - atualmente exerce o Cargo de Coordenadora Técnica Legislativa do Departamento de Consultoria Geral da SMAJ. **Michele Veloso Stoffel Barbieri** - Pós-graduada em Direito Público pela Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus (2008/2009) realizando estudo sobre a Aplicação do Princípio da Moralidade Administrativa às Contratações Diretas. Graduada pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (2001). Palestrante e fundadora do curso “Noções Básicas de Direito para Servidores Públicos” promovido pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor do Município de Campinas. Professora na Pós-graduação de Direito Público da Escola Superior de Direito em Campinas. Atuou como Assessora Jurídica no Município de Campinas durante mais de 10 anos (passando por quatro gestões diferentes) ocupando os seguintes cargos: Assessora Jurídica na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo (2013/2015), Diretora do Departamento de Controle Preventivo da Secretaria de Gestão e Controle (2011/2012) e Coordenadora de Gestão no Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria de Assuntos Jurídicos (2005/2010). Durante este período exerceu ainda as seguintes funções: Membro do Grupo de Gestão e Acompanhamento da Ação Municipal Referente à Ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos (2013), Membro da Comissão Especial de Licitação para outorga da permissão de serviço de Utilidade Pública de Transporte Individual de Passageiros em Veículos Automotores de Aluguel - táxi (2012), Membro do Conselho da Cidade (2012), Membro do Grupo de Estudos da Legislação Urbana - GEO (2012), Membro da Comissão Técnica de Estudos para Viabilização do Projeto de Municipalização do Hospital Ouro Verde em Campinas (2012), Membro da Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público- Privadas do Município de Campinas (2012), Membro do Conselho

Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais no Município de Campinas (2006/2008), Membro da Comissão Especial de Licitação para outorga da Concessão de Serviços Públicos de Operação, Administração, Manutenção, Conservação e Exploração Econômica e Comercial do Terminal Rodoviário de Campinas, precedida da execução de obra pública, reforma e restauro (2006).

Rodrigo Guersoni - Procurador do Município de Campinas, exercendo as funções de Chefe do Setor de Ações Constitucionais, Chefe do Setor de Ações Cíveis e Criminais, Coordenador de Apoio Técnico ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Coordenador da Coordenadoria de Ações Inespecíficas e Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica - Pós Graduado e Especialista em Direito Administrativo pela PUC - São Paulo - Aperfeiçoamento em Direito Administrativo e Direito Processual Civil pela Escola Superior da Advocacia - Vice-Presidente Administrativo da Associação dos Procuradores Municipais de Campinas - Professor de Direito Administrativo em cursos preparatórios para concursos públicos - Exerceu a função de Superintendente Jurídico da Câmara Municipal de Serra Negra/SP.

Público Alvo: Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Datas: 27 e 29/08; 03, 10, 17, 19 e 24/09; 01, 03, 08,15, 29 e 31/10; 05, 07, 12, 19, 26 e 28/11, 03 e 05/12/2019.

Horário: 13h30 as 17h00

Carga Horária: 77 horas

Local: EMDEC - R. Dr. Sales de Oliveira, 1028 - Vila Industrial

4. Uma transformação Lean na administração pública - Introdução ao Lean Thinking, mapeamento de fluxo de valor e pensamento A3.

Objetivo: 1. Apresentar conceitos e ferramentas da metodologia Lean no dia a dia do servidor Público. 2. Capacitar os participantes para que efetuem a aplicação prática dos conceitos e ferramentas Lean em processos atuais da Administração Pública.

Conteúdo: Introdução ao Lean Thinking. Conceitos e Dinâmicas / Mapeamento de Fluxo de Valor Estado Atual - Aplicação Prática / Desenho do Estado Futuro e A3 - Aplicação Prática / Apresentação de Resultados dos Trabalhos e Conclusão.

Instrutor: Sivaldo Donizetti Teodoro - Diretor do Departamento de Informatização da Prefeitura de Campinas DEINFO profissional com mais de 25 anos de carreira em Empresas Nacionais e Multinacionais, como IBM / Norte Networks / British Telecom / Foxconn / CNPEM e IMA. Atua na IMA onde iniciou a implantação da metodologia Lean, assumindo a liderança pelo projeto, totalizando 90 com resultados expressivos.

Público Alvo: Profissionais interessados em fazer a diferença no dia a dia de seu trabalho, incomodados com a burocracia e altos índices de retrabalho, buscam aprender formas de simplificar processos e melhorar o valor agregado ao cidadão.

Datas: 18, 25/09; 02/10 e 13/11 (Quartas-feiras)

Horário: 18 e 25/09; 02/10 das 8h30 às 16h30 e 13/11 das 9h00 às 12h00.

Carga Horária: 27 horas

Local: Auditório Parque das águas - Rua Visconde de Congonhas do Campo, 567 - Parque São Martinho.

5. Princípios de Administração Pública

Objetivo: Fazer com que o servidor se familiarize com os princípios de Administração Pública, a fim de aplicá-los em seu dia a dia.

Conteúdo: Os princípios da Administração Pública; A Previsão legal dos Princípios; Supremacia e Indisponibilidade do Interesse, LIMPE: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência. Outros princípios.

Instrutor: Airton Aparecido Salvador - Diretor de Recursos Humanos formado em Administração de Empresas e Direito.

Público Alvo: Servidores Municipais de Campinas

Data: 17 de Setembro (Terça-feira)

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 3 horas

Local: Sala de Treinamento - Espaço Servidor - Avenida: Anchieta, 200 - Paço Municipal.

Palestra: "Desendividando"

Objetivo: Discorrer sobre o tema "dívidas": o que são, por que elas surgem e o que fazer para sair delas

Conteúdo: Panorama: como é a situação de dívidas no país O que são juros? E o que é crédito? Afinal, dívidas são boas ou ruins? Quais são seus motivos? Por que você quer sair das dívidas e melhorar suas finanças? Como não entrar em dívidas? Dez passos para sair das dívidas

Instrutor: Carlos Eduardo Souza Martins - Engenheiro Agrônomo pela ESALQ / USP - Formação em Coaching pelo Instituto Brasileiro de Coaching (IBC) - Treinamento "Ferramentas de Coaching" pelo IGT - Gerônimo Theml - Treinamento "Lidere Sua Vida" pela EGDS - Maurício Delgado.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais.

Data: 20 de agosto (Terça-feira)

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 2 horas

Local: Sala de Treinamento - Espaço Servidor - Avenida: Anchieta, 200 - Paço Municipal.

Turmas Exclusivas:

1. Capacitação SEI - Sistema Eletrônico Integrado

Quantidade de Turmas: 18 (EGDS + SME)

Início: 07/08/19 até 18/10/19

Instrutores: André Brescancini De Vito ou Shirlei Cristina Pastorelo Pereira

Local: CEFORTEPE

2. Integração de Novos Servidores - Turma Exclusiva

Início: 26/08/19

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Local: Sala de Treinamento - Espaço Servidor - Avenida: Anchieta, 200 - Paço Municipal

3. Palestra: Menos Estresse e Mais Atenção com Mindfulness - Turma Exclusiva CIMEI 22

Início: 23/08/19

Horário: das 8h00 as 12h00

Instrutor: Marson Ferreira

Local: CIMEI 22

4. Curso: Coaching para lideranças - Buscando a Excelência na Gestão de Pessoas - DEVISA

Início: 15/08 Término: 14/11

Horário: 08h00 as 11h30

Instrutor: Maurício Delgado

Local: Sala de Treinamento - Espaço Servidor - Avenida: Anchieta, 200 - Paço Municipal

5. Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência - Conhecendo os Pilares da Licitação - Turma Exclusiva CAMPREV

Início: 07 e 14/08/19

Instrutor: Dr. Nilson Lopes Vieira

Local: SESI amoreiras - Sala R1 - Entrada pela Rua: Francisco de Assis Iglesias, S/Nº.

6. Procedimentos de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos - Aspectos Abordagem Específica - Turma Exclusiva CAMPREV

Início: 21 e 28/08/19

Instrutor: Dr. Nilson Lopes Vieira e Dr. Cláudio Henrique Catalano Pires

Local: SESI AMOREIRAS - Sala R1 - Entrada pela Rua: Francisco de Assis Iglesias, s/nº

7. Curso: Oficina de Multiplicadores em Saúde e Educação Ambiental Anhumas

Início: Dezembro/18 - Término: Agosto/19

Horário: das 13h30 às 16h30

Facilitadora: Alóide Ladeia Guimarães

Local: CRAS

8. Curso: Capacitação em Excell - DEVISA

Início: Agosto - Término: Dezembro

Horário: das 8h00 as 12h00 e 13h00 17h00 - Várias turmas - Para técnicos e supervisores.

Instrutora: Shirlei Cristina Pastorelo Pereira

Local: CEFORTEPE

9. Curso: Atendimento ao Cidadão CIMCAMP - Turma exclusiva da Acadêmia da Guarda Municipal

Início: 20/08/19

Horário: das 8h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Local: Acadêmia da Guarda Municipal de Campinas

10. Curso: Atendimento ao Cidadão CIMCAMP - Turma exclusiva da Acadêmia da Guarda Municipal

Início: 21/08/19

Horário: das 8h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Local: Acadêmia da Guarda Municipal de Campinas

11. Curso: Atendimento ao Cidadão CIMCAMP - Turma exclusiva da Acadêmia da Guarda Municipal

Início: 22/08/19

Horário: das 8h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Local: Acadêmia da Guarda Municipal de Campinas

12. Curso: Atendimento ao Cidadão CIMCAMP - Turma exclusiva da Acadêmia da Guarda Municipal

Início: 03/09/19

Horário: das 8h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Local: Acadêmia da Guarda Municipal de Campinas

13. Curso: Atendimento ao Cidadão CIMCAMP - Turma exclusiva da Acadêmia da Guarda Municipal

Início: 04/09/19

Horário: das 8h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Local: Acadêmia da Guarda Municipal de Campinas

14. Curso: Atendimento ao Cidadão CIMCAMP - Turma exclusiva da Acadêmia da Guarda Municipal

Início: 05/09/19

Horário: das 8h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Local: Acadêmia da Guarda Municipal de Campinas

Caso haja interesse em turmas fechadas (exclusivas para sua equipe), entrar em contato com a EGDS, via e-mail, para a coordenação.

Informações: (19) 2116-0335 - E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 12 de agosto de 2019

AÍRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor

MARISA CÓRDOBA AMARANTES

Coordenador Setorial

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o Distrito de Saúde Noroeste realizará a eleição de seu Conselho Distrital de Saúde, no dia **20 de Agosto de 2019, às 16h**, na NAED Noroeste, sito a Rua Av. Ibirapuera S/N- Jardim Londres.

Campinas, 09 de agosto de 2019

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 17/07/00140 PAS

INTERESSADO: ADEMIR RAGA LIMA TRANSPORTES ME

CNPJ/ CPF: 22.934.382/0001-63

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/04635 PAS

INTERESSADO: RESTAURANTE DA CIDINHA LTDA ME

CNPJ/ CPF: 22.570.032/0001-65

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/03090 PAS

INTERESSADO: ANDRE DA GAMA FIEL

CNPJ/ CPF: 33.562.861/0001-12

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/02780 PAS

INTERESSADO: BRONCO BURGER HAMBURGUERIA EIRELI

CNPJ/ CPF: 17.663.243/0002-40

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/01745 PAS
INTERESSADO: MACARRONADA ITALIANA LTDA
CNPJ/ CPF: 45.798.998/0001-50
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/04597 PAS
INTERESSADO: A. A. G. DIAS COMERCIO DE ALIMENTOS ME
CNPJ/ CPF: 24.538.458/0001-67
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/04598 PAS
INTERESSADO: F. H. P. FOODS EIRELLI
CNPJ/ CPF: 19.244.245/0001-92
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/04189 PAS
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
CNPJ/ CPF: 47.508.411/0024-42
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 CIENTE DO PROTOCOLADO

PROTOCOLO: 19/07/02034 PAS
INTERESSADO: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA
CNPJ/ CPF: 06.042.467/0001-80
ASSUNTO: INICIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTO ALIMENTICIO
 FICA CANCELADA A SOLICITAÇÃO, POR DESCONTINUIDADE NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO.

PROTOCOLO: 19/07/03835 PAS
INTERESSADO: MINI PREÇO SUPERMERCADOS D' ANGELIS LTDA
CNPJ/ CPF: 31.319.850/0001-80
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 DEFERIDO PRAZO DE 60 DIAS PARA ADEQUAÇÃO DO PISO DAS CÂMARAS FRIAS E PRAZO IMEDIATO PARA ADEQUAÇÃO DE TODAS AS NÃO CONFORMIDADES CONSTATADAS.

PROTOCOLO: 18/07/08589 PAS
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
CNPJ/ CPF: 03.779.133/0049-40
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/02839 PAS
INTERESSADO: ABC NUTRI ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/ CPF: 29.279.060/0001-77
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00600 PAS
INTERESSADO: INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A
CNPJ/ CPF: 17.314.329/0032-26
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/05014 PAS
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ/ CPF: 49.930.514/2079-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/03790 PAS
INTERESSADO: GISELE DA SILVA ARANTES
CNPJ/ CPF: 33.875.480/0001-93
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 DEFERIDO

Campinas, 12 de agosto de 2019

KARINA DE LEMOS SAMPAIO
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 19/07/01992 PAS
INTERESSADO: ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ/ CPF: 02.067.846/0001-74
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 INDEFERIDO A PRESENTE DEFESA E MANTENHO A AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 1270, DE 13/03/2019, E DETERMINO A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

PROTOCOLO: 19/07/01382 PAS
INTERESSADO: ITH DIAGNOSTICA COMERCIAL LTDA
CNPJ/ CPF: 10.375.899/0001-80
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 DEFERIDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 01/03/2019, PARA A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS TERMÔMETROS INTERDITADOS ATRÁVES DO TRM Nº 80294.

PROTOCOLO: 17/60/01379 PBG
INTERESSADO: NATURAL BEAUTY IND. DE COSMETICOS LTDA ME
CNPJ/ CPF: 00.333.780/0001-91
ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO/AUTO
 A VIGILÂNCIA SANITÁRIADE CAMPINAS - SETOR DE VIGILÂNCIADE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES NO LOCAL, DÁ CIÊNCIA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº5692, LAVRADO EM 12/02/2019, À EMPRESA NATURAL BEAUTY INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.333.780/0001-91, ENDEREÇO: RUA SANTO BASSAN, 211, BOSQUEDAS PALMEIRAS, CAMPINAS-SP, ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS COSMÉTICOS, QUE DETERMINA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 112 E 122, INCISO I, DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98.
 O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS.

PROTOCOLO: 18/07/05506 PAS
INTERESSADO: POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ/ CPF: 67.890.426/0001-39
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ADRIANA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA HANSTED CRQ SP 04270194
 INDEFERIDO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, UMA VEZ QUE NO ENDEREÇO INDICADO NÃO HÁ SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA- SAC DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.
 Campinas, 12 de agosto de 2019
CLÉRIA M.M. GIRALDELO
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 19/07/04494 PAS
INTERESSADO: PAULO KANASHIRO
CNPJ/ CPF: 34.031.273/0001-15
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/04029 PAS
INTERESSADO: MARIA ANGELO GIORDANO MARCONDES FERRAZ
CNPJ/ CPF: 016.839.208-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01751 PAS
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO RECANTO FELIZ
CNPJ/ CPF: 19.973.879/0001-86
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 DEFERIDA A DESINTERDIÇÃO A PARTIR DE 05/07/2019 DO ESTABELECIMENTO INTERDITADO DESDE 31/10/2018 ATRÁVES DO AIP 2176.

PROTOCOLO: 19/07/01147 PAS
INTERESSADO: OCCUPAMEDICA CLINICA DE EXAMES OCUPACIONAIS
CNPJ/ CPF: 30.829.534/0001-96
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
 INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E INCORREÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES.

Campinas, 12 de agosto de 2019

ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
 CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE RERRATIFICAÇÃO

Rerratificação do despacho autorizativo, anexo às fls. 914, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de Julho de 2019 - corrige a data de incidência do reajuste contratual. Processo Administrativo nº 2004/10/22.305 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Barão de Paranapanema, nº 351 - Bosque - Campinas/SP, onde encontra-se instalada a Coordenadoria de Avaliação e Controle - CAC, ligada à Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dos elementos apresentados e em atendimento ao disposto em cláusula contratual do Termo de Locação nº 014/15, os valores da locação deverão ser reajustados anualmente, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001, calculados através da variação anual do INPC da Fundação IBGE, IPC da FIPE ou IGP-M da FGV. Sendo assim, considerando o índice de reajuste anual para os contratos de locação de imóveis, conforme parecer da Secretaria Municipal de Finanças, o qual aponta o índice IPC da FIPE IPC da FIPE em 3% para o reajuste a ser considerado nesta locação, conforme fls. 907, além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta, às fls. 913, AUTORIZO o reajuste anual para o contrato de locação do processo em epígrafe, no percentual de 3%, a partir de 10 de dezembro de 2018, conforme demonstrado:

- Valor mensal do reajuste: R\$ 160,03 (cento e sessenta reais e três centavos);
- Valor total do reajuste para o período de 12 meses: R\$ 1.920,36 (hum mil, novecentos e vinte reais e trinta e seis centavos);
- Valor mensal reajustado da locação do imóvel: R\$ 5.494,54 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

DR.CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 1997/00/64.107 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Padre Vieira, nº 954 e 958 - Centro - Campinas/SP, onde encontra-se instalada a Academia DST/AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dos elementos apresentados e em atendimento ao disposto em cláusula contratual do Termo de Locação nº 019/14, os valores da locação deverão ser reajustados anualmente, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001, calculados através da variação anual do INPC da Fundação IBGE, IPC da FIPE ou IGP-M da FGV. Sendo assim, considerando o índice de reajuste anual para os contratos de locação de imóveis, conforme parecer da Secretaria Municipal de Finanças, o qual aponta o índice IPC em 3% para o reajuste a ser considerado nesta locação, conforme fls. 1296, além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta, às fls. 1318, AUTORIZO o reajuste anual para o contrato de locação do processo em epígrafe, no percentual de 3%, a partir de 18 de dezembro de 2018, conforme demonstrado:

- Valor mensal do reajuste: R\$ 149,42 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos);
- Valor total do reajuste para o período de 12 meses: R\$ 1.793,04 (hum mil, setecentos e noventa e três reais e quatro centavos);
- Valor mensal reajustado da locação do imóvel: R\$ 5.130,12 (cinco mil, cento e trinta reais e doze centavos).

DR.CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, Luiz Augusto Baggio, faz saber ao servidor **Rodrigo da Silva Lins**, matrícula 129.265-0, lotado na Guarda Municipal de Campinas, que tendo sido verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30(trinta) dias corridos, fica pelo presente Edital e pelo prazo de 20(vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO** nos termos dos artigos 195 e 198-II, Parágrafo 2º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Publique-se.

Campinas, 07 de agosto de 2019

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDER REPARO DO MURO OU ALAMBRADO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-02 - ARTIGO 1 - PARÁGRAFO 2, estabelecendo-se que devam executar a PROCEDER REPARO DO MURO OU ALAMBRADO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"AMERICO NECHIO"	3443.12.78.0096	55427	"JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]"	010-	2018/156/9326

Campinas, 12 de agosto de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"SILVIA LOURENCO FERRAZ DE CAMPOS"	3442.14.72.0083	55612	"JARDIM CARLOS LOURENÇO"	026-	2019/156/3354

Campinas, 12 de agosto de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MARIA REGINA VERONEZZE"	3343.42.25.0189	55355	"JARDIM NOVO MARACANÃ"	021-	2019/156/2578
"SILVIA LOURENCO FERRAZ DE CAMPOS"	3442.14.72.0083	55613	"JARDIM CARLOS LOURENÇO"	026-	2019/156/3354

Campinas, 12 de agosto de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116., estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"SIDNEY CAETANO GOMES DE PAULA"	3261.53.09.0041	55823	"JARDIM COLONIAL"	001-	2018/156/2494

Campinas, 12 de agosto de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"AMERICO NECHIO"	3443.12.78.0096	55426	"JARDIM NOVA EUROPA [CONTINUAÇÃO]"	010-	2018/156/9326
"ESPOLIO DE JOSE MILTON DA COSTA"	3432.14.58.0122	55641	"PARQUE INDUSTRIAL"	002-	2019/156/2254
"JOSE ROBERTO DOS SANTOS"	3442.14.72.0063	55610	"JARDIM CARLOS LOURENÇO"	024-	2019/156/7436
"MARIA REGINA VERONEZZE"	3343.42.25.0189	55356	"JARDIM NOVO MARACANÃ"	021-	2019/156/2578
"MASSA FALIDA DA ATHOL CAMPINAS CONSTRUCAO CIVIL LTDA"	3261.44.59.0100	55397	"MANSÕES SANTO ANTONIO"	008-UNI	2018/156/9526
"MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENG. COM. E INDUSTRIA"	3423.14.49.0266	55594	CENTRO	004-UNI	2018/156/5190
"SIDNEY CAETANO GOMES DE PAULA"	3261.53.09.0041	55822	"JARDIM COLONIAL"	001-	2018/156/2494
"SILVIA LOURENCO FERRAZ DE CAMPOS"	3442.14.72.0073	55611	"JARDIM CARLOS LOURENÇO"	025-	2019/156/7434

"SILVIA LOURENCO FERRAZ DE CAMPOS"	3442.14.72.0083	55614	"JARDIM CARLOS LOURENÇO"	026-	2019/156/3354
------------------------------------	-----------------	-------	--------------------------	------	---------------

Campinas, 12 de agosto de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ALVARO SANTOS"	3412.32.77.0491	21308	"JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA"	012-	2019/156/2066

Campinas, 12 de agosto de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGOS 105 A 116. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOSE ADRIANO AMARAL ALEXANDRE"	3343.42.01.0694	21420	"JARDIM NOVO MARACANÃ"	026-A	2019/156/3005
"PAULO VILSON CARNEIRO DA CUNHA"	3431.54.54.0167	21478	"JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 2ª PARTE"	009-	2019/156/2067
"TEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA."	3361.11.67.0304	21398	"JARDIM LISA - 2ª PARTE"	007-	2019/156/236

Campinas, 12 de agosto de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 108 - INCISO V. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"PAULO VILSON CARNEIRO DA CUNHA"	3431.54.54.0167	21477	"JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 2ª PARTE"	009-	2019/156/2067

Campinas, 12 de agosto de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8(oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOSE ADRIANO AMARAL ALEXANDRE"	3343.42.01.0694	21419	"JARDIM NOVO MARACANÃ"	026-A	2019/156/3005
"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3334.31.95.0170	21425	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	017-	2019/156/4589
"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3334.31.95.0190	21440	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	019-	2019/156/4591

Campinas, 12 de agosto de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 1º - § 1º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8(oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE RUBIO NOGUEIRA GARCIA"	3433.23.80.0001	21476	"LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO"	002-MOD	2019/156/133
"MESTRA ENGENHARIA LTDA."	3343.34.53.0078	21451	"RESIDENCIAL COSMOS"	012-	2019/156/6026
"WALDOMIRO VENANCIO"	3453.33.65.0031	21471	"NOVA BANDEIRANTE RESIDENCIAL"	033-	2019/156/6028

Campinas, 12 de agosto de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 1º - § 1º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8(oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ALVARO SANTOS"	3412.32.77.0491	21307	"JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA"	012-	2019/156/2066
"DANILO DE SOUZA NEVES"	4131.12.53.0256	21491	"CHÁCARAS RECANTO DOS DOURADOS"	014-	2019/156/1382
"J R LEME & FILHOS LTDA"	3164.11.77.0061	21171	"JARDIM APARECIDA"	006-	2018/156/8699
"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3334.31.95.0170	21426	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	017-	2019/156/4589

Campinas, 12 de agosto de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO (RETIFICAÇÃO) PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RERRATIFICAMOS A PUBLICAÇÃO DO DIA 02/08/2019

Protocolado n.º 16/10/6.093 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres do Senhor Procurador Descentralizado às fls. 12.573 a 12.603 da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 12.604 a 12.606 e 12.607, que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO: A prorrogação dos contratos celebrados entre o Município de Campinas e as empresas Eteng Engenharia e Serviços Ltda. (Termo de Contrato n.º 132/16 e aditamento posteriores) e Casamax Comercial Ltda. (Termo de Contrato n.º 156/16 e aditamento posteriores), que têm por objeto a prestação de serviços de tapa buraco, com cimento térmico, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usado quente (CBUQ) e outros materiais, pelo período de mais 06(seis) meses, bem com o aditamento contratual da segunda contratada de 15,30%; A despesa decorrente, no valor já reajustado de R\$ 4.434.780,00 (quatro milhões, quatrocentos trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais) para a empresa Eteng Engenharia e Serviços Ltda. e de R\$ 8.449.888,44 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais, quarenta e quatro centavos) para a empresa Casamax Comercial Ltda., perfazendo o valor total de R\$ 12.884.668,44 (doze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais, quarenta e quatro centavos), conforme indicado à fl. 12.570 e aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 12.547; Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização dos Termos Contratuais próprios, ocasião em que deverão ser adotadas as providências indicadas pelo DAJ, inclusive, a complementação da garantia, consoante apontado à fl. 12.606, e posteriormente, devolva-se o processo à esta Secretaria de Serviços Públicos para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 05 de julho de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2019000696

Interessado: OSWALDO NASCIMENTO DA SILVA METAIS ME

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Acrescentar nas abas Resíduos Sólidos e Disposição Final do sistema *online*: panos de limpeza, discos do esmeril, embalagens vazias de produtos químicos (óleo);
- Providenciar recipientes separados e identificados para o armazenamento de todos os resíduos sólidos, anexando uma declaração afirmando que cumpriu esta exigência, comprovando através de registro fotográfico;
- Acrescentar na aba Máquinas e Equipamentos do sistema *online* no Layout apresentado: 01 Compressor, 01 Balança, 02 Morsas;
- Apresentar os comprovantes da coleta e destinação adequada de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 12 de agosto de 2019
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
 Engenheiro Civil - Matrícula 130.112-8

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMUNICADO

Protocolo n.º: 2019/11/4874

Interessado: Rodolpho Schmidt

Assunto: Alvará de Uso - Certidão de Uso do Solo em Área Rural - APA

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos a complementação de documentos elencados a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação:

a) Memorial Descritivo das Atividades Pretendidas; b) Cópia do Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel; e c) Croqui de localização do imóvel, georreferenciado e assinado pelo proprietário.

Os documentos deverão ser entregues à Av. Anchieta n.º 200, 16º andar CPGA/DVDS, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00. **Dúvidas: 2116-8485.**

Campinas, 12 de agosto de 2019
GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO
 Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental - Matrícula: 124.995-9

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 2015.10.8788

Int.: TJ Gráfica Editora e Logística LTDA EPP

Assunto: Recurso Administrativo - Sanção Administrativa

Com base nos pareceres e elementos constantes do presente protocolado, em especial a deliberação da Junta Administrativa de Recursos às fls. 119/120, bem como a informação do Departamento de Licenciamento Ambiental às fls. 138, de que o processo de licenciamento da atividade em foco não se ultimou até a presente data, INDEFERIMOS o recurso administrativo protocolado sob n.º 2019.17203, às fls. 123/136.

Protocolo n.º 2016/10/46057

Int.: Ciandres Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME

Assunto: Recurso Administrativo - Sanção Administrativa

Com base nos pareceres e elementos constantes do presente protocolado, em especial a deliberação da Junta Administrativa de Recursos à fl. 43, bem como a informação do Departamento de Licenciamento Ambiental às fls. 53, de que o processo de licenciamento da atividade em foco não se ultimou até a presente data, INDEFERIMOS o recurso administrativo protocolado sob n.º 2019.10.14016, às fls. 47/50.

Campinas, 12 de agosto de 2019
ROGERIO MENEZES
 Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Notificados: **Ferdinando Zamarioli**

Ref.: Processo SEI n.º: 2019.00000808-14

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal n.º 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pelo Diretor Previdenciário, subscritor, vem por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que compareça à nossa sede situada na Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Campinas-SP.

Isto para que forneça a certidão atualizada de casamento devidamente registrada no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento. A contar do recebimento desta notificação ou da publicação no Diário Oficial do Município.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Campinas, 08 de agosto de 2019
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
 DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Notificados: **Maria Lucia Ferreira**

Ref.: Processo SEI n.º: 2019.00000804-91

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal n.º 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pelo Diretor Previdenciário, subscritor, vem por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que compareça à nossa sede situada na Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Campinas-SP.

Isto para que providencie a juntada da documentação que comprove a condição de sua dependência econômica para caracterização de sua união estável com o falecido servidor na data do óbito, sob pena de indeferimento do pedido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação ou da publicação no Diário Oficial do Município.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Campinas, 08 de agosto de 2019
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
 DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Fica a requerente abaixo notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, Campinas - SP - Setor de Expediente, das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira para **tomar ciência no prazo de 30 dias** a contar desta, nos pareceres da Procuradoria Jurídica e do Presidente do CAMPREV no processo citado.

Apresente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. O não comparecimento no prazo será considerado conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Processo Adm. n.º 2016/25/3271/ SEI CAMPREV 2019.0000087-14

Margarete Costa de Souza

Campinas, 12 de agosto de 2019
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
 DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Presencial n.º 042/2018, protocolo n.º 127/2018. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **ADJUDICO os LOTES 01, 05, e 10** do Pregão Presencial n.º 042/2018, referente ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, a favor das empresas classificadas em 2º lugar: **CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE**

EPI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.500.568/0001-03, no valor de R\$ 28.025,00 (vinte e oito mil e vinte e cinco reais) para o **Lote 01:GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.500.755/0001-25, no valor de R\$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o **Lote 05 e DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA - ÉPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.997.373/0001-77 no valor de R\$ 54.499,95 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para o **Lote 10**. Declaro Fracassado o Lote 07. **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 042/2018 para os Lotes 01, 05 e 10 e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 101.974,95 (cento e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** na contratação. Em: 09/08/2019.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 05 ao Contrato nº 018/2015 - Protocolo nº 061/2014 - Pregão Presencial nº 014/2015 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 02.423.535/0001-09 - Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo por 12 meses a partir de 05/08/2019 - Do Valor: R\$ 52.200,00 - Data de assinatura: 02/08/2019.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2019 - Protocolo nº 135/2015 - Dispensa de Licitação - LEI 8.666/93 ART. 24 INCISO V - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: FAG SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - ME - CNPJ: 13.019.982/0001-05 - Objeto: Fornecimento de 01 (uma) máquina plotter de recorte para película refletiva. Valor: R\$ 16.380,00 - Prazo: 13 (treze) meses a partir desta publicação - Data de assinatura: 12/08/2019.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2019 - Protocolo nº 108/2018 - Pregão Eletrônico nº 009/2019 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: BEST FIBRA TV ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.409.842/0001-58 - Objeto: prestação de serviços de links de Comunicação de Dados Dedicados e materiais de infraestrutura de rede (Lote 01). Valor: R\$ 56.850,00 - Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a partir desta publicação - Data de assinatura: 12/08/2019.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2019 - Protocolo nº 108/2018 - Pregão Eletrônico nº 009/2019 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: SIGMA SIX LTDA - EPP - CNPJ: 10.431.933/0001/97 - Objeto: prestação de serviços de links de Comunicação de Dados Dedicados e materiais de infraestrutura de rede (Lote 02). Valor: R\$ 22.850,00 - Prazo: 12 (doze) meses a partir desta publicação - Data de assinatura: 12/08/2019.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

(Republicação do Edital)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica a alteração do item 4.2 alínea "e" do Edital e os itens 4.2, 4.3, 11 e 12 do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial nº 007/2019, protocolo nº 105/2019 - **Contratação de empresa para prestação de serviços de exames médicos laboratoriais e complementares constantes no PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, para os empregados e reeducandos (trabalhadores carcerários) da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC.** O edital com as alterações poderá ser obtido através de download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clique no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes ficam redesignados para o dia **06/09/2019 às 9:30 horas**. Em: 12/08/2019.

DIVISÃO DE COMPRAS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 01/2015

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer até o dia **20/08/2019 das 9h às 12h ou das 14h às 16h30**, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº. 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no **Capítulo 4**, no **Capítulo 15, item 15.6** e no **Anexo I** do Edital 01/2015. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme **Capítulo 15, item 15.4** do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Cristiane ou Ana Rita, por meio dos telefones: 3772-7133 ou 3772-1571.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
2223075-0	ADRIANO GONCALVES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	228538865	15º

Campinas, 13 de agosto de 2019

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 1472/2018

- **AIR Líquide Brasil Ltda**, para os lotes 01, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor total de R\$ 221.774,00 (Duzentos e vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais);
- **IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda.**, para os lotes 02, 03, 05 e 06 no valor total de R\$ 37.194,00 (Trinta e sete mil cento e noventa e quatro reais).

Protocolo nº. 0027/2019

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente a manutenção corretiva em monitor multiparamétrico marca DIXTAL, com fornecimento de peças, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Gama Camp Prods. Hosp. Ltda.**, no valor total de R\$ 10.474,50 (Dez mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Campinas, 12 de agosto de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA DIRETOR

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONCURSO PÚBLICO - IMA 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA** torna pública a data, local e horário para a realização das Provas Objetivas para cada cargo/função, ficando **convocados** todos os candidatos regularmente inscritos no **Concurso Público 01/2019**, conforme quadros abaixo:

DATA: 18/08/2019		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8H00MIN		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8H45MIN		
INÍCIO DAS PROVAS: 9H00MIN		
PROVA OBJETIVA		
CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO I – TELEATENDIMENTO	"EE CULTO À CIÊNCIA"	RUA CULTO À CIÊNCIA, Nº 422 BOTAFOGO – CAMPINAS/SP CEP 13020-060
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO I – ATENDIMENTO AO USUÁRIO		
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO I – DESENVOLVIMENTO		

DATA: 18/08/2019		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13H30MIN		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H15MIN		
INÍCIO DAS PROVAS: 14H30MIN		
PROVA OBJETIVA		
CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO I – INFRAESTRUTURA	"EE CULTO À CIÊNCIA"	RUA CULTO À CIÊNCIA, Nº 422 BOTAFOGO – CAMPINAS/SP CEP 13020-060
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR – SISTEMAS		

I. Os candidatos poderão obter o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** acessando o site www.conesp.com.br a partir do dia **14/08/2019**, o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL APENAS INFORMATIVO**;

II. Os candidatos deverão comparecer no local e horário de sua prova objetiva, com **01 (uma) hora de antecedência do horário de início**, munidos de documento original com foto, caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, conforme estabelecido no **item 3.16 do Edital de Abertura**;

III. Após o horário determinado para o fechamento dos portões não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campinas, 12 de agosto de 2019

EDNA DO NASCIMENTO ZAGUE

Gerente de Recursos Humanos

FERNANDO E. M. DE CARVALHO GARNERO

Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2019/6963 - Contratado: **GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**. CNPJ n. 03.620.220/0003-78. Pregão Eletrônico 2019/155. Objeto: Manutenção de Centrífugas. Vigência: 12 (doze) meses a partir 12/08/2019; Valor: R\$ 717.800,00. Campinas, 12 de agosto de 2019

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2019/157 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE BUCHAS DE INOX E DE BRONZE . Comunicamos a homologação do pregão à empresa FGB COMERCIAL LTDA - EPP, lote 01, valor total R\$ 27.000,00.

Pregão n. 2019/159 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS . Comunicamos a homologação do pregão à empresa MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, lotes 01 e 02, valor total R\$ 35.559,45.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2019/149 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRANTES TIPO COLUNA E SUBTERÂNEO. Comunicamos a homologação do pregão à empresa INFRA-CAMP COMÉRCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS EIRELI, lote 01, valor total R\$ 59.229,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 04 ao Contrato n.2015/90059; PRE 88/2015. Contratada: **Almont do Brasil Importação Comércio e Repres. Ltda**, CNPJ n. 01.236.739/0001-60. Objeto: locação de detector de gás sulfídrico. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 12/08/2019. Valor: R\$ 42.840,00..

Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2018/90039; DL 398/2018. Contratada: **Ambicamp Coleta Dest. Res. Ltda**, CNPJ n. 04.027.245/0001-63. Objeto: gerenciamento resíduos químicos. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 09/08/2019. Valor: R\$ 2.835,36.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 139/2019; Empresa: **Facis Tubos e Postes Ltda**, CNPJ n. 71.463.210/0001-64, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: Laje pré moldada tampão DN 0600 1300 mm 1300 mm 200 mm - R\$ 1.271,60. Ata Registrada: 12/08/2019; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N. 07/2018**

A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, torna público os preços registrados da Ata de Registro de Preços N. 24/2019, decorrente do Pregão Eletrônico N. 07/2018, cujo objeto consiste na aquisição de **Equipamentos de Informática**. Protocolo N. 2694/2018, com o segundo colocado do Lote 03 **ATA N. 24/2019 a empresa AGIL STORE LTDA ME - CNPJ 029.255.406/0001-05**, para o Lote: 03 da Ata de Registro de Preço com validade de 09/08/2019 à 08/08/2020, com a proposta de R\$ 487,70 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) a unidade de Monitor, total anual estimado em R\$ 59.499,40.

Campinas, 12 de Agosto de 2019

ENIVAL ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA COLSETEC- PREGOIEIRO**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS****44ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

PAUTA DOS TRABALHOS DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
(*Republicada por inclusão de item*).

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 2.072/19, devidamente aprovado:

1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 169/19, Processo nº 230.479, de autoria do senhor Cidão Santos, que "concede Diploma de Honra ao Mérito ao Grande Oriente Maçônico do Brasil".

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 2.073/19, devidamente aprovado:

2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/19, Processo nº 228.728, de autoria do senhor Jorge da Farmácia, que "concede Diploma de Mérito Esportivo 'Sérgio José Salvucci' a Carlos Barboza de Oliveira". Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 2.074/19, devidamente aprovado:

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 124/19, Processo nº 230.237, de autoria do senhor Jorge da Farmácia, que "concede Medalha Exemplo Digno 'General Nelson Santini Júnior' a Laís Monteiro de Carvalho".

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 2.076/19, devidamente aprovado:

4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 167/19, Processo nº 230.471, de autoria do senhor Cidão Santos, que "concede Diploma de Honra ao Mérito à Loja Maçônica Amor e Caridade".

Incluído na pauta nos termos do art. 144 do Regimento Interno, mediante Requerimento nº 2.051/19:

5) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 386/17, Processo nº 224.781, de autoria do senhor Zé Carlos, que "disciplina o direito do consumidor de receber informação sobre a segurança dos estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços da área de lazer, cultura e entretenimento, em atendimento ao art. 7º da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, e dá outras providências".

6) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 92/19, Processo nº 229.820, de autoria do senhor Gilberto Vermelho, que "concede Título de Cidadão Emérito ao soldado Allan Thomás Ribeiro Reinol". Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável

7) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 160/16, Processo nº 221.984, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "dispõe sobre a afixação de placas nas repartições públicas municipais onde sejam cobrados valores pelos serviços prestados e os respectivos tributos, com os meios para reclamações e denúncias". Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Política Urbana, da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis.

8) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 75/19, Processo nº 229.465, de autoria do senhor Aurélio Cláudio, que "concede Diploma de Mérito Cultural 'Guilherme de Almeida' a Romilda Aparecida Cazissi Baldin". Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

9) Matérias adiadas de reunião anterior.

10) Discussão e votação de moção.

11) Discussão e votação de ata.

12) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 12 de agosto de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

O combate ao mosquito está em nossas mãos.

#facilpegarfacilprevenir



PREFEITURA DE
CAMPINAS